

## **1 – ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA**

### **1.1. CORPO DIRETIVO**

#### **1.1.1. Diretor Geral**

Abraão Marques Colins (Dioc.)

#### **1.1.2. Diretor Acadêmico**

José Luís Leitão (OfmCap.)

#### **1.1.3. Diretor Administrativo Financeiro**

José Luís Leitão – cargo cumulativo

### **1.2. COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO**

#### **1.2.1. Coordenador do Curso de Ciências Religiosas**

Flávio Marques Colins (Dioc.)

#### **1.2.2. Coordenador do Curso de Teologia**

Cláudio Roberto Santos Cruz (Dioc.)

#### **1.2.3. Coordenadora do Curso de Filosofia**

Antônio José Ferreira Soares (Dioc.)

### **1.3. COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

#### **1.3.3. Coordenadora do Curso de Especialização em Filosofia**

Antônio José Ferreira Soares

#### **1.3.4. Coordenador do Curso de Especialização em Ensino Religioso**

Luís Oliveira Freitas

#### **1.3.5. Coordenador do Curso de Especialização em Administração do 3º setor**

João Carlos Salgado

#### **1.3.6. Coordenadora do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior e Planejamento Educacional**

Henia Vieira Sobrinho

#### **1.3.7. Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional**

Henia Vieira Sobrinho

#### **1.3.8. Coordenadora do Curso de Especialização em Psicopedagogia**

Nilma Maria Cardoso Ferreira

#### **1.3.9. Coordenador do Curso de Especialização em formação Catequética**

Luís Oliveira Freitas

#### **1.3.10. Coordenadora do Curso de Especialização Docência da História e Cultura Afro**

Maura Lorena Bezerra de Carvalho

### **1.4. COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

Luís Oliveira Freitas

### **1.5. CONSELHO SUPERIOR (CS)**

- 1.5.1. Diretor Geral (presidente);**
- 1.5.2. Vice-Diretor Geral;**
- 1.5.3. Diretor Administrativo-Financeiro;**
- 1.5.4. Coordenadores de Curso;**
- 1.5.5. Um docente de cada curso de Graduação eleito por seus pares;**
- 1.5.6. Um representante do corpo técnico-administrativo eleito por seus pares;**
- 1.5.7. Um discente de cada curso regularmente matriculado e indicado pelo órgão; estudantil na forma de seu Estatuto;**
- 1.5.8. Dois representantes da Mantenedora indicados por ela;**
- 1.5.9. Um representante dos formadores dos seminaristas diocesanos - alunos do IESMA - eleito por seus pares;**
- 1.5.10. Um representante dos formadores dos Religiosos/as, escolhido por eles, entre aqueles que têm alunos/no IESMA.**

## **1.6. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)**

- 1.6.1. Diretor Geral, seu Presidente;**
- 1.6.2. Vice-Diretor Geral;**
- 1.6.3. Diretor Acadêmico;**
- 1.6.4. Coordenadores de Curso;**
- 1.6.5. Bibliotecário chefe;**
- 1.6.6. Um representante docente de cada Curso de Graduação, eleitos por seus pares, com mandatos de um ano;**
- 1.6.7. Um representante discente de cada Curso de Graduação, indicado pelo órgão estudantil, na forma do seu Estatuto.**

## **1.7. CORPO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

### **Recepção**

Helma Elice e João Vitor Castro

### **1.7.1. Secretaria**

Hênia Vieira Sobrinho  
Roseane Francisca de Araújo Lemos  
Adriana Pereira Costa

### **1.7.2. Tesouraria**

Rita de Cássia Bezerra Teixeira

### **1.7.3. Biblioteca**

Lúcia Cristina F. Lopes  
Sebastião Wellington Ribeiro

### **1.7.4. Informática**

Daniel Messias Colins

### **1.7.5. Ajudantes gerais**

Andrelina Pereira  
Orlando dos Santos Castro  
João Vitor Castro

- Rua do Rancho, 110 – Centro. Cx. P. 931  
São Luís MA – CEP. 65010-010  
Fone: (98) 3334-6458/fax3334-6470  
E-mail: [iesma@iesma.com.br](mailto:iesma@iesma.com.br)

## 4 – INSTITUIÇÃO

### 2.1. IESMA

O IESMA – Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – é uma instituição de ensino superior privada, confessional, integrante do sistema federal de educação que, credenciada pela Portaria Ministerial nº. 1521 de 20/05/02 e publicada no Diário Oficial da União nº. 97, Seção I de 22/05/02, oferece  **cursos regulares** de ensino superior no Estado do Maranhão.

O IESMA é mantido pela Sociedade Maranhense de Cultura Superior – SOMACS, instituição com 51 anos de experiência na área de educação. Por muito tempo a Universidade do Maranhão, que depois passou a chamar-se Universidade Federal do Maranhão, foi mantida por este órgão educativo.

Antigo CETEMA, o IESMA inicia plenamente suas funções de Instituição de Ensino Superior no sistema federal de ensino, a partir do ano letivo de 2003, com a implantação do Curso de Ciências Religiosas para o Bacharelado, autorizado a funcionar pela Portaria Ministerial nº. 1.522 de 20/05/02, publicado no D.O.U. n.º 97, Seção I de 22/02/02. O CCR pretende ampliar suas ações segundo o seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

#### 2.1.1. Princípios e Valores

O IESMA, como instituição promotora da formação de profissionais voltados para o desenvolvimento integral da pessoa humana e da sociedade, tem como base os seguintes princípios e valores:

- A valorização da vida em todas as suas formas;
- O ensino superior democrático, laico e de qualidade social;
- A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- O exercício permanente da liberdade para a construção do ensino, da aprendizagem e da divulgação de saberes, tecnologias, artes e culturas;
- O respeito à pluralidade de pensamento, religião e concepções teóricas;
- A formação profissional comprometida com a ética e a moral, articuladas à efetiva inserção no mundo do trabalho e às demandas sociais;
- A busca constante do desenvolvimento humano no Maranhão, na Região e no País, através da luta pela paz, o respeito aos direitos humanos e à convivência com os recursos ambientais.

#### 2.1.2. Finalidade

Como instituição que busca a promoção do desenvolvimento humano, o IESMA tem as seguintes finalidades:

- Promover o ensino superior em nível de graduação e pós-graduação, através de um processo participativo, constituído de uma visão humanista, holística e técnico-científica voltada para a promoção da justiça social;
- Construir conhecimentos através da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, buscando preparar o indivíduo para um exercício

profissional crítico-reflexivo, que contribua para a solução dos problemas sócio-político-econômicos, regionais e nacionais;

- Propiciar experiências voltadas para a promoção da solidariedade humana e a defesa dos ideais de liberdade.

### 2.1.3. Missão

Formar presbíteros, agentes pastorais, pesquisadores e docentes, capacitando-os à reflexão sobre as diversas matrizes filosóficas, religiosas e educacionais, analisando criticamente as influências destas, sobre a realidade nas quais estão inseridos, habilitando-os a agir em favor do **desenvolvimento integral da pessoa humana** e da construção de uma sociedade pluralista, democrática, justa e solidária.

### 2.1.4. Objetivos Estratégicos

Tendo como base os princípios e valores estabelecidos para o cumprimento de suas finalidades e compromissos, para a consecução de sua missão e para atingir o perfil estabelecido em sua visão, o IESMA tem os seguintes objetivos estratégicos:

- Promover a educação superior, através de um processo formativo, constituído de uma visão humanística, holística e técnico-científica voltada para a promoção da justiça social;
- Construir políticas de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, dinâmicas, participativas e articuladas entre si, através da implementação dos projetos pedagógicos dos cursos, tendo em vista produzir conhecimentos que venham contribuir para a solução dos problemas do estado e do país;
- Criar e implementar estratégias de incentivo à produção científica, tecnológica e artística, através da publicação e extensão dos conhecimentos produzidos;
- Estimular experiências e vivências voltadas para a promoção da solidariedade humana e a defesa dos ideais de liberdade e justiça.

### 2.1.5. Compromisso Social

A Sociedade Maranhense de Cultura Superior – SOMACS, ao criar o Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – IESMA, o fez com o propósito de promover o desenvolvimento humano, através da formação e aperfeiçoamento de profissionais éticos e competentes, da produção do conhecimento e da prestação de serviços relevantes à comunidade maranhense.

Comprometido com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, fundamentada numa ampla concepção de bem-estar do ser humano, suas ações planejadas aqui procuram contemplar o homem no contexto do mundo atual, projetando e incorporando em seus objetivos a formação de profissionais especializados em suas funções e, ao mesmo tempo, generalistas na interpretação e compreensão do mundo, sintonizados com as tendências, expectativas e necessidades do novo milênio.

Este compromisso está vinculado ao oferecimento de um ensino de qualidade, através de ações que possibilitem fazer do IESMA uma instituição de ensino superior, constituindo-se num espaço privilegiado de debate, de crítica, de vida intelectual, de liberdade de investigação, de dúvidas, de teorias e práticas e de

encaminhamento de soluções para os problemas da sociedade, através das seguintes estratégias:

- Elaboração e implementação de programas, com vistas a desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão;
- Valorização de seus recursos humanos, buscando investir nos níveis de qualificação compatíveis com as exigências da sociedade atual;
- Promoção de ações acadêmicas multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares;
- Implantação de um processo de avaliação institucional como elemento de identificação e de promoção da qualidade desta IES.

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2002-2006, implementado pelo IESMA, pretende selar um elo de parceria com a sociedade maranhense e, em especial, com a comunidade acadêmica, no sentido de desenvolver todas as ações nele propostas.

Considerando as mudanças advindas com a introdução de novas tecnologias, bem como o avanço científico em todas as áreas do conhecimento, este Plano representa um marco referencial para o IESMA no período de 2002 a 2006, sendo flexível às mudanças, estando, pois aberto às sugestões, contribuições que possam melhor atender às exigências da realidade social.

#### **2.1.6. Visão**

Ao final deste quinquênio, o IESMA será reconhecido na sociedade maranhense pela qualidade na formação de cidadãos de acordo com os princípios humanísticos e cristãos.

### **2.2. MANTENEDORA**

A Sociedade Maranhense de Cultura Superior – SOMACS, mantenedora do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – IESMA, foi fundada em 29 de janeiro de 1955 com a finalidade de “promover no Estado do Maranhão a cultura superior, por meio de um Museu, uma Biblioteca, um Teatro, Faculdades Superiores e uma Universidade Católica”. Foi registrada no Conselho Nacional de Serviço Social aos 16/05/1956 (Prot. 34.861/56).

A SOMACS congregou a Faculdade de Filosofia, fundada em 1953; a Escola de Enfermagem “São Francisco de Assis”, fundada em 1948; a Escola de Serviço Social, fundada em 1953; e a Faculdade de Ciências Médicas, fundada em 1958. A Universidade criada pela SOMACS, em 18/01/58, foi reconhecida como Universidade Livre pela União em 22/06/61 no Decreto de nº. 50.832, com a denominação de Universidade do Maranhão.

Posteriormente, o então Arcebispo de São Luís e Chanceler da Universidade Dom José de Medeiros Delgado, acolhendo sugestão do Ministério da Educação e Cultura, feita a partir de reivindicações da comunidade maranhense, expressa em projetos apresentados pela bancada do Maranhão no Legislativo Federal, propôs ao Governo Federal a criação de uma Fundação Oficial que passasse a manter a Universidade do Maranhão e agregasse ainda a Faculdade de Direito, a Escola de Farmácia e Odontologia – instituições isoladas federais fundadas em 1945; e a Faculdade de Ciências Econômicas – instituição isolada particular criada em 1965.

Nos termos da Lei 5.152 de 21/10/66 (alterada pelo Decreto Lei nº. 921 de 10/10/69 e pela Lei nº. 5.928 de 29/10/73), foi instituída pelo Governo Federal a

Fundação Universidade Federal do Maranhão com a finalidade de implantar progressivamente a Universidade do Maranhão – UFMA.

A SOMACS se mostra mais uma vez guardiã da educação do Estado do Maranhão. Renuncia seus direitos sobre os cursos implantados e cede seus bens à União em prol da Universidade Federal do Maranhão.

Com o passar dos tempos, necessidades da Arquidiocese de São Luís na formação de seus religiosos fizeram a SOMACS retornar às suas funções de ensino com a oferta dos cursos de Filosofia, Teologia e Ciências Religiosas, em 1976, no Centro de Estudos de Teologia-CET. Em 1984, surge o Centro Teológico do Maranhão – CETEMA, que nasceu de um esforço conjunto envolvendo a CNBB e CRB locais, oferecendo os cursos de Teologia, Filosofia para religiosos e leigos e o Curso de Ciências Religiosas para leigos, todos ministrados como **cursos livres**.

Em 1999, a SOMACS, com longa experiência na área da educação, entendendo que a luta pela qualidade do processo educacional é função de todos, transforma o CETEMA criando o Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – IESMA, cujas ações são direcionadas posteriormente à formação de profissionais da educação e cujo propósito maior é a melhoria da formação de educadores para o Estado do Maranhão. Assim, para tornar seus cursos **regulares** integrantes do **sistema federal de educação**, submete ao Ministério da Educação o projeto de credenciamento do IESMA e o de criação do Curso de Ciências Religiosas, o que foi concedido através das Portarias Ministeriais nº. 1521 de 20/05/02, publicado no D.O.U. nº. 97, Seção I de 22/05/02 e nº. 1522 de 20/05/02, publicado no D.O.U. nº. 97, Seção I de 22/05/02, respectivamente.

### 3 – NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

#### 3.1. FUNÇÕES DO PROTOCOLO

- O protocolo é o elo entre a Faculdade e os alunos, salvo em outras situações em que exista necessidade de atendimento direto;
- Todo e qualquer documento que o aluno queira solicitar deve ser feito indispensavelmente através de requerimento próprio, iniciando, obrigatoriamente, pelo protocolo e observado o pagamento da referente taxa no caixa;
- O requerimento deve ser lido atentamente pelo aluno antes de ser preenchido e revisto pelo funcionário, o qual, ao recebê-lo, deve recomendar ao aluno o seu preenchimento total e correto. No campo da identificação do aluno, se não estiver devidamente preenchido (nome, código, endereço, telefone), acarretará dificuldade para identificá-lo e o atendimento da solicitação, além de precário, demandará tempo demais;
- Em nenhuma hipótese será entregue ao requerente o processo já tramitado. Esse será somente cientificado e devolvido imediatamente ao protocolo;
- Os processos de entrada no protocolo devem obedecer ao seu trâmite legal, sem restrições e de acordo com a portaria em vigor que estabelece valores dos serviços prestados;
- Sempre informar prazos para solicitação e recebimento do pedido;
- É obrigatório cumprir com os procedimentos necessários, a fim de agilizar e prestar um bom serviço;

- Ler atentamente as solicitações dos requerentes e indicar o correto preenchimento dos campos obrigatórios;
- Informar ao requerente sobre o trâmite do processo;
- Formalizar o processo de entrada (numerar e assinar todas as folhas contidas no requerimento) e verificar a documentação necessária para o processo;
- Autenticar cópias de documentos a partir dos originais, carimbar as folhas (CONFERE COM ORIGINAL);
- Encaminhar os requerimentos devidamente para os setores responsáveis, conforme solicitado;
- Encaminhar ao requerente para ciência (em casos necessários) e devolver à Secretaria Acadêmica para arquivo;
- Dê entrada em seus requerimentos atentando sempre aos prazos estabelecidos no calendário.

### **3.1.1. Matrícula**

A matrícula é efetivada mediante preenchimento do Requerimento de Matrícula e Cadastramento na Secretaria Acadêmica pelo candidato ou seu procurador, nos dias fixados no edital. No ato da matrícula, o candidato deve entregar a respectiva documentação, constante no edital do Processo Seletivo e no Manual do Candidato. A efetivação da matrícula somente ocorre quando houver a comprovação do pagamento referente ao semestre a ser cursado ou, em caso de parcelamento, o pagamento da 1ª parcela do semestre. A matrícula é renovada semestralmente, em prazos e datas estabelecidos no Calendário Escolar, que consta neste Guia Acadêmico, depois de comprovado o adimplemento do semestre anterior. A Instituição reserva-se o direito de cancelar a matrícula para as disciplinas e/ou cursos que não tiverem um número mínimo de alunos matriculados.

### **3.1.2. Matrícula em período subsequente**

A renovação de matrícula é a confirmação de continuidade dos estudantes na instituição e estabelece entre a Instituição e o aluno um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação, pelo matriculado, das disposições contidas no Regimento Interno.

A não renovação da matrícula implica abandono de curso e desvinculação do aluno com a Faculdade, podendo seu retorno ocorrer somente por readmissão, sendo possível aproveitamento de estudos e aceitação de mudanças curriculares. O aluno reprovado em mais de três disciplinas não poderá ser promovido para o semestre seguinte, devendo cursá-las observando a compatibilidade de horários.

### **3.1.3. Trancamento de Matrícula**

O trancamento da matrícula é o ato pelo qual o aluno deixa de figurar como matriculado no curso, com o cancelamento dos atos escolares, mantendo-se, contudo, vinculado à Instituição e com direito à renovação da matrícula. O trancamento é concedido regularmente a partir do segundo período letivo, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um). Não são concedidos trancamentos consecutivos ou intermitentes que, em seu conjunto, ultrapassem o prazo de 2 (dois) anos, incluindo o semestre em que o aluno solicitou a interrupção. Se o aluno desejar retornar ao curso depois de decorrido o primeiro semestre de trancamento, pode realizar a renovação da

matrícula (reingresso). Para ser possível a retomada dos estudos, o pedido de reingresso deve ser requerido no período aprazado no calendário acadêmico, condicionado à existência de vagas.

O TRANCAMENTO DE MATRÍCULA SÓ PODE SER EFETUADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO e não dá direito à restituição da 1ª parcela da semestralidade, ficando o aluno isento das parcelas vincendas.

#### **3.1.4. Cancelamento de Disciplina**

É permitido ao acadêmico cancelar uma ou mais disciplinas dentre aquelas em que estiver matriculado no respectivo semestre, desde que o número de créditos remanescentes não seja inferior a 12 (doze). Com 15 não é concedido cancelamento de disciplina no primeiro período letivo do curso, excetuando-se os casos de convocação para a prestação do serviço militar.

O CANCELAMENTO DE DISCIPLINA SÓ PODE SER EFETUADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO e não dá direito à restituição da 1ª parcela da semestralidade, ficando o aluno isento das parcelas vincendas.

#### **3.1.5. Cancelamento de Matrícula**

É o desligamento do aluno no curso em que está matriculado, importando em renúncia da vaga. Fica cancelada a matrícula de um aluno quando:

- Não houver mais possibilidade de integralizar o currículo de graduação no prazo máximo estabelecido;
- For caracterizado o abandono do curso;
- Houver desligamento em virtude de infrações cometidas (vide infrações disciplinares do corpo discente – Regimento Geral do Instituto);
- For o aluno enquadrado em situação de trancamento, não tendo mais direito a ele.

O cancelamento, quando solicitado pelo estudante, deve ser feito por escrito e antes do início do semestre letivo, com direito à restituição de 70% (setenta por cento) da 1ª parcela da semestralidade. A restituição ocorre no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do cancelamento. No caso do semestre letivo já ter sido iniciado, o procedimento também deve ser por escrito, e não dá direito à restituição da 1ª parcela da semestralidade, ficando o estudante isento das parcelas vincendas.

#### **3.1.6. Abandono de Curso**

Abandono de curso é a desvinculação definitiva do acadêmico como aluno regular da Instituição, importando em renúncia da vaga. Configura-se abandono de curso:

1. O não comparecimento do aluno ingressante aos primeiros vinte e cinco dias letivos consecutivos, sem justificativa aceita pelo Conselho Superior e ouvido o Coordenador de Curso. *Neste caso não haverá restituição dos valores pagos nem isenção das parcelas vincendas no semestre;*
2. A não confirmação de matrícula, no caso de aluno ingressante;
3. A não renovação de matrícula nos prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar;
4. A não renovação de matrícula depois do trancamento no prazo de 2 (dois) anos.



### **3.1.7. Transferência Interna de Curso**

A transferência interna de curso somente pode ser encaminhada pelo acadêmico que tenha cursado com aproveitamento no curso de origem, o mínimo de 12 créditos. O deferimento da solicitação está condicionado ao número de vagas disponíveis no curso pretendido e ao parecer favorável do Coordenador de Curso.

### **3.1.8. Reingresso**

É a solicitação de retomada dos estudos no mesmo curso, feita pelo acadêmico que interrompeu seus estudos e não ultrapassou os prazos limites de afastamento (observar item Trancamento de Matrícula).

### **3.1.9. Ingresso por Transferência**

É o pedido de ingresso na Faculdade de Integração como aluno regular, feito pelo acadêmico de outra Instituição, com vistas ao prosseguimento de seus estudos nos cursos oferecidos por esta Faculdade. O deferimento da solicitação de transferência está condicionado à existência de vagas no curso pretendido e ao parecer favorável do Coordenador de Curso.

As transferências de outras Instituições para a Faculdade de Integração serão sempre para as mesmas áreas ou áreas afins e devem obedecer aos prazos fixados pela Secretaria Acadêmica. É necessário que o candidato entregue na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos: Requerimento de Transferência preenchida; Atestado de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem; Histórico Acadêmico; Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas e aprovadas; Sistema de avaliação; Decreto/Portaria de autorização/reconhecimento do curso. Para pedidos deferidos, a matrícula é efetuada nos dias estabelecidos no Calendário Acadêmico. É fornecido, então, um Atestado de Vaga para o acadêmico, que deve encaminhá-lo para a Instituição de origem, solicitando a Guia de Transferência e entregando-a na Faculdade de Integração.

### **3.1.10. Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior**

É o pedido de ingresso na Faculdade de Integração como aluno regular, feito por Portador de Diploma de Curso Superior. O deferimento da solicitação de ingresso está condicionado à existência de vagas no curso pretendido e ao parecer favorável do Coordenador de Curso. É necessário que o candidato entregue na Secretaria Acadêmica uma fotocópia autenticada do Diploma, Histórico Acadêmico, Conteúdos programáticos das disciplinas e preenchimento do requerimento específico.

### **3.1.11. Matrícula em Disciplina Isolada**

É a inscrição do estudante, em caráter especial, em disciplina isolada nos cursos de graduação, no período fixado no Calendário Escolar, independente de vínculo em qualquer Curso Superior. É permitida a matrícula em disciplina isolada nos cursos da Faculdade, sem exigência de classificação em concurso vestibular, para portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, para complementação e/ou atualização de conhecimentos. A aprovação em disciplina isolada não assegura o direito a um diploma

de graduação, mas, unicamente, a um certificado comprobatório, ressalvados os casos em que ocorra ingresso regular no curso. O critério de avaliação e controle de frequência segue os mesmos parâmetros dos alunos regulares. O aluno especial pode cursar até 5 (cinco) disciplinas por semestre, sujeito à existência de vagas e limitado a um máximo de 4 (quatro) semestres letivos. O vínculo fica restrito às disciplinas cursadas, e não ao curso. Estas disciplinas podem ser aproveitadas caso o aluno ingresse como aluno regular na Faculdade de Integração.

### **3.1.12. Aproveitamento de Estudos**

É a solicitação de aproveitamento de disciplinas, cursadas em outras Instituições de Ensino Superior, por disciplinas equivalentes do currículo do curso em que o acadêmico está matriculado. Quando o acadêmico da Faculdade de Integração optar por transferência interna, este procedimento é automático. Porém, se as disciplinas foram cursadas numa outra Instituição, fica condicionado à análise e aprovação pelo Coordenador de Curso. Não são consideradas para aproveitamento disciplinas cursadas num período superior a 15 (quinze) anos da data do pedido de aproveitamento. O aproveitamento das disciplinas cursadas entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos dependerá da realização de avaliação, abrangendo o conteúdo da disciplina em questão. Para os períodos inferiores aos anteriormente referidos, ficará sujeito à avaliação do Coordenador de Curso. Documentos necessários: histórico acadêmico, sistema de avaliação da instituição de origem, decreto/portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso da instituição de origem e conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas.

### **3.1.13. Certidões, Atestados e Declarações**

O estudante que necessitar de documento acadêmico oficial expedido pelo IESMA, deve solicitá-lo mediante requerimento no setor de protocolo da Secretaria Acadêmica.

### **3.1.14. Exercícios Domiciliares**

O Decreto-Lei nº. 1.044/69 e a Lei nº. 6202/75 garantem o regime de exercícios domiciliares, respectivamente, nestes casos:

- a) ao estudante enfermo, cuja situação de incapacidade física relativa seja transitória e incompatível com a frequência às atividades escolares;
- b) à estudante em estado de gestação, a partir do 8º mês e no prazo de 03 meses.

Cabe ao estudante, por intermédio de um representante, manter-se em contato com os professores, para o cumprimento das tarefas estabelecidas no regime de Exercícios Domiciliares. Para obter o regime de Exercícios Domiciliares, o acadêmico ou seu representante deve solicitar o requerimento na Secretaria Acadêmica, logo que constatar a necessidade, anexando **via original** do atestado médico, no qual deve constar:

- o período de afastamento e a descrição da doença, quando for o caso;
- o tempo de gestação, em caso de gravidez, ou a certidão de nascimento do filho, quando for o caso;

- a data, assinatura e carimbo do médico com o nome completo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

### **3.1.15. Monografia**

Ao final do curso, como parte indispensável para o seu encerramento e colação de grau, o aluno deverá apresentar uma Monografia, feita sob a orientação de um professor. A Monografia tem como objetivo principal o aprimoramento e a integração dos conhecimentos e a solidificação dos conteúdos absorvidos durante o curso, visando sua atuação no campo profissional e da pesquisa. Para mais informações fale com o Coordenador de Curso e/ou consulte as normas de Monografia. Portaria CONSEPE n°. 001/2006.

### **3.1.16. Estágio Supervisionado**

O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade acadêmica obrigatória na maioria dos cursos de nível superior, de acordo com a Lei 6.494/77, regulamentada pelos Decretos 87.497/82 e 2.080/96. O estágio tem orientação, supervisão e avaliação da empresa (escolas etc.) e do IESMA, com a convalidação final feita pela Instituição. A carga horária mínima do estágio varia de curso para curso. Para conhecê-la, o aluno deverá consultar os currículos plenos dos cursos.

### **3.1.17. Convênios Acadêmicos**

O convênio acadêmico do IESMA, firmado com empresas públicas ou privadas, tem o objetivo de proporcionar o Estágio Curricular para os alunos do Instituto. O Estágio Curricular visa ao contato do aluno com a atividade profissional no mercado de trabalho de sua área, complementando a carga horária teórica e prática de seu curso de graduação. A realização do Estágio Extracurricular pelo aluno, ou seja, em empresas que não têm convênio firmado com o Instituto, não tem validade para a carga horária mínima estipulada no currículo do curso, e não substitui nem exime o aluno de realizar o Estágio Curricular obrigatório.

## **4– NORMAS DE MONOGRAFIA**

### ***PORTARIA N°. 001/CONSEPE 2006***

*Regulamenta as atividades de elaboração, defesa e apresentação de monografias do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão.*

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, incisos XI, XIII e XIV, do Regimento de 19 de maio de 2005, acolhendo o parecer do CONSEPE,

**RESOLVE:**

**TÍTULO I  
DA MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art.1º** - Para integralizar o currículo pleno do curso de graduação será exigida, como atividade obrigatória a cada discente, a elaboração e defesa do Trabalho Monográfico.

**Art. 2º** - O Trabalho Monográfico consistirá em um trabalho acadêmico, em nível de graduação, orientado para pesquisa, versando sobre o tema relacionado com a área de atuação e de conhecimento do curso.

**Art. 3º** - A partir da integralização 75% (setenta e cinco por cento) do currículo pleno, o aluno (a) poderá requerer, junto a Coordenação do Curso, inscrição para a realização do trabalho.

§ 1º - Ao aluno (a), caberá o direito de indicar dentre os docentes o de maior afinidade entre o seu campo de atuação e o tema do Trabalho Monográfico para orientá-lo (a).

§ 4º - É facultada ao aluno (a) a mudança de orientador (a), e ao docente a interrupção da orientação, desde que justificadas por escrito e não tenha decorrido mais de 50% (cinquenta por cento) do trabalho, devendo em qualquer caso ser submetido à Coordenação do Curso.

**Parágrafo Único** – Não serão admitidas inscrições de alunos (as) em débito com as disciplinas do currículo pleno.

**Art. 4º** - O Trabalho Monográfico deve ser elaborado em duas fases.

§ 1º - Na primeira fase, o aluno (a) apresentará o projeto para apreciação e aprovação do professor (a) orientador (a), contendo:

- a) Título do trabalho;
- b) Justificativa do tema;
- c) Referencial teórico ou revisão de literatura;
- c) Objetivo do trabalho;
- d) Hipóteses (quando cabíveis);
- e) Metodologia;
- f) Cronograma de execução do trabalho;
- g) Referências.

§ 2º - Na segunda fase, o aluno (a) desenvolverá o projeto aprovado, que será elaborado seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e apresentado em 04 (quatro) cópias, sendo uma para o acervo do Curso e uma para cada membro da Banca Examinadora.

§ 3º - A cópia destinada ao acervo do Curso deverá ser entregue só depois de feitas as correções, por ventura apontadas pela Banca Examinadora, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de defesa do Trabalho.

**Art. 5º** - O processo de avaliação constará de apresentação escrita e exposição oral, no prazo de 20-25 (vinte a vinte e cinco) minutos, mais argüição de 10 (dez) minutos para cada membro da Banca Examinadora.

§ 1º - Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à apresentação escrita e à exposição oral.

§ 2º - O resultado final será obtido pela média aritmética das notas finais de cada membro da Comissão.

§ 3º - Os resultados da avaliação serão registrados em ata lavrada pela Banca e arquivados na Coordenação do curso.

**Art. 6º** – Será considerado aprovado o aluno (a), cuja avaliação final do Trabalho Monográfico for igual ou superior à nota mínima exigida para aprovação pelo sistema de avaliação do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão (IESMA).

**Parágrafo Único** – Ao aluno (a) que não lograr aprovação no Trabalho Monográfico, ser-lhe-á dada a oportunidade para reformular o seu trabalho, ou elaborar um outro; e depois, submeter-se à nova avaliação, obedecendo ao limite máximo de integralização curricular do respectivo curso.

## **TÍTULO II DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 7º** - O Trabalho Monográfico será desenvolvido sob a orientação direta de um professor (a).

§ 1º - Cada professor (a) poderá orientar até 10 (dez) trabalhos monográficos durante o ano letivo.

§ 2º - Poderão orientar o Trabalho Monográfico professores (as) do Instituto ou de outras instituições, quando autorizados pela Coordenação do Curso, observada a afinidade entre a especialidade do orientador (a) e o tema proposto. Quanto à carga horária e à remuneração por orientação, vale o exposto no art. 6º.

**Art. 8º** - Cada professor (a) orientador (a) do Trabalho Monográfico disponibilizará 15 (quinze) horas por orientação durante o ano letivo, sendo remunerado (a) pelo instituto.

**Parágrafo Único** – O valor da hora/aula de que trata o *caput* depende do *referendum* da Mantenedora.

**Art.9º** - A Banca Examinadora indicada pela Coordenação de Curso será constituída pelo professor orientador e por mais 02 (dois) professores (as) ou profissionais, cujo campo de atuação e conhecimento tenha afinidade com o tema do trabalho. Excetuando-se o orientador, os demais membros da Banca serão remunerados por 02 (duas) horas de aula.

**Parágrafo Único** – Pelo menos um dos membros da Banca Examinadora será integrante do quadro de pessoal docente do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão (IESMA).

## **TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10º** - O Trabalho Monográfico deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 11º** - Os casos não previstos nestas normas serão resolvidos pela Coordenação do Curso do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão (IESMA).

**Art. 12º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 10 de maio de 2006.

## **5 – NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, NA FORMA PRÁTICA DE ENSINO**

### ***1 - Da Definição, Objetivos e Etapas do Estágio***

**Art. 1º.** No curso de licenciatura em Filosofia do IESMA, entende-se por Estágio Curricular um conjunto de atividades práticas desenvolvidas pelo aluno nas escolas campo de estágio, sendo disciplina obrigatória do currículo, oferecida sob a forma de prática de ensino.

**Art. 2º.** O Estágio Curricular objetiva desenvolver nos alunos as seguintes capacidades e habilidades:

- I - planejar, executar e avaliar atividades específicas à situação de ensino-aprendizagem na área da Filosofia;
- II - analisar os enfoques da ação didática - aluno, professor, objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino, cursos auxiliares e processo de avaliação - visando a sua operacionalização de acordo com a realidade específica de seu campo de atuação;
- III - analisar e avaliar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico na escola, tendo como referência a Filosofia;
- IV - diagnosticar problemas e dificuldades da escola e na sala de aula, com vistas a elaborar propostas de intervenção sob o enfoque da Filosofia;
- V - estudar e avaliar o projeto político-pedagógico e curricular da escola, tendo como referência o conhecimento filosófico.

**Art. 3º.** O estágio será desenvolvido de modo a possibilitar a inserção do aluno no contexto do magistério do ensino fundamental e ensino médio, através de vivência de situações práticas de natureza pedagógica, técnico-administrativa destinadas a integrar o aprendizado teórico à dinâmica da docência na área de Filosofia.

**Art. 4º.** O estágio através das quatro disciplinas de Prática de Ensino terá quatro procedimentos inter-relacionados entre si e articulados com as demais disciplinas do currículo:

- I - reflexão sobre a realidade escolar;
- II - treinamento nas habilidades didáticas;
- III - observação crítica da realidade escolar, com proposta de intervenção;
- IV - docência compartilhada em sala de aula.

§ 1º. Entende-se por “reflexão sobre a realidade escolar” o momento em que se analisam os campos de estágios e seu funcionamento, e se orienta o estagiário (a) para a aplicação de fundamentos teóricos e de princípios didáticos da prática pedagógica.

§ 2º. Entende-se por “treinamento nas habilidades didáticas” a etapa que visa preparar o estagiário (a) para o exercício da direção da sala de aula através da participação do estudante na preparação de aulas sob a orientação do professor supervisor.

§ 3º. Entende-se por “observação crítica da realidade escolar, com proposta de intervenção”, o momento em que o estagiário manterá um contato direto com o meio educacional no tocante aos aspectos filosóficos, sociológicos, históricos, políticos e didático-pedagógicos, com apresentação de projetos educativos para melhorar o funcionamento da escola. Nesta etapa o estagiário será orientado para conviver com a realidade e aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso para realização e uma análise crítica em torno dos problemas, indicando alternativas de solução.

**Art. 5º.** Entende-se por “docência compartilhada em sala de aula” o momento em que ocorre o engajamento direto do estagiário (a) como executor da ação docente em conjunto com o professor da escola campo de estágio.

## ***II - Da Supervisão do Estágio***

**Art. 6º.** A supervisão do Estágio compreenderá a orientação, acompanhamento e avaliação das atividades dos alunos em parceria com a coordenação pedagógica de estágio.

**Art. 7º.** O Supervisor de Estágio será o professor da disciplina Prática de Ensino.

**Art. 8º.** São atribuições do Supervisor de Estágio:

- I - elaborar, com participação do professor da escola do campo de estágio, um plano de trabalho para o estágio curricular, definindo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- II - supervisionar e assistir os estagiários em todas as atividades do estágio;
- III - avaliar, com a participação do professor da escola do campo de estágio, o desempenho do estagiário;
- IV - fornecer à Coordenação do Curso subsídios que contribuam para a melhoria da sistemática do estágio e do processo ensino/aprendizagem do Curso.

## ***III - Dos Campos de Estágio***

**Art. 9º.** O estágio curricular ocorrerá em escolas de ensino fundamental e de ensino médio, públicas e privadas, que mantenham convênio com o IESMA para esse fim.

## ***IV - Da Operacionalização do Estágio e Critérios de Avaliação***

**Art. 10º.** A carga horária total do Estágio Curricular é de 405 horas, divididas em três etapas de 135 horas cada uma, inseridas no 2º e 3º ano do curso.

**Parágrafo único.** A ementa de cada disciplina de Estágio está especificada no Ementário das Disciplinas, parte do Currículo Pleno do Curso de Filosofia.

**Art. 11º.** O aluno deverá integralizar 100 % (cem por cento) da carga horária destinada às atividades do Estágio Curricular.

**Art. 12º.** Poderão ser incorporados na carga horária do estágio o percentual de 30% do número total de horas para cada nível de escolaridade e as experiências docentes dos alunos que já exercem magistério, mediante aprovação do Colegiado do Curso de Filosofia.

**Art. 13º.** Cada turma de Estágio deve ter, no máximo, dez alunos.

**Art. 14º.** Caberá ao supervisor docente a avaliação do desempenho do estagiário. Essa avaliação, cuja nota vai de 0 (zero) a 10 (dez), incidirá sobre as atividades de prática de ensino e de relatório.

**Art. 15º.** A avaliação do desempenho refere-se ao cumprimento de todas as atividades programadas no Plano do Estágio, levando em conta:

- I - o domínio do conhecimento filosófico;
- II - o domínio da prática pedagógica;
- III - a conduta e ética profissional;
- IV - a responsabilidade no cumprimento das tarifas referentes ao Estágio;
- V - a capacidade de detectar problemas e propor soluções;
- VI - a pontualidade e assiduidade;
- VII - o interesse, a iniciativa e cooperação.

**Art. 16º.** Será considerado aprovado no Estágio o aluno que:

- I - atender à exigência de assiduidade, conforme preconiza a legislação vigente;
- II - obter nota mínima 7 (sete) atribuída a cada um dos instrumentos de avaliação do Estágio.

## **V - Das Obrigações do Estagiário**

**Art. 17º.** Constituem obrigatoriamente por parte dos estagiários o cumprimento das seguintes tarefas:

- I - registrar, em fichas específicas, a frequência e os trabalhos realizados nos campos de estágio, as quais devem ser visadas pelo supervisor docente e professor da escola;
- II - elaborar, ao final do Estágio, o Relatório de Estágio Curricular, documento descritivo da experiência vivenciada no estágio, de acordo com diretrizes definidas pelo colegiado de Curso.

**Art. 18º.** Ao estagiário que, comprovadamente, exerce a profissão docente no ensino fundamental e/ou ensino médio, será facultado o aproveitamento de 30 % (trinta por cento) da carga horária prevista em campo de estágio, podendo ser liberado das atividades de observação e direção de sala de aula, mas ficando, no entanto, obrigado a apresentar projetos educativos e o Relatório de Estágio Curricular.

**Art. 19º.** À estagiária gestante, beneficiada pela legislação vigente, não será permitida a realização do Estágio Curricular sob a forma de exercícios domiciliares.



## 6 – NORMAS DE EXTENSÃO

### I - Das Finalidades da Extensão

**Art. 1º.** A extensão é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação integrada e sistematizada entre o IESMA e a sociedade.

**Art. 2º.** São consideradas atividades de extensão: consultorias, assessorias, cursos, simpósios, conferências, debates, palestras, treinamento profissional, prestação de serviços nas áreas técnica e científica, programas de desenvolvimento comunitário, projetos de alcance econômico, sócio-cultural e político, realizadas interna ou externamente ao IESMA, podendo ser remuneradas ou não.

§ 1º. Os cursos de treinamento profissional compreendem a difusão de conhecimentos e técnicas de trabalho, a elevação de eficiência dos padrões de gestão e de serviços prestados à comunidade.

§ 2º. Os programas de desenvolvimento comunitário compreendem um processo mediante o qual os distintos grupos se articulam para levar a cabo ações planejadas por eles, com o objetivo de potencializar recursos disponíveis, distribuir bens produzidos, prestar serviços e melhorar a qualidade de vida da comunidade, com vistas à contribuição da aprendizagem para a formação profissional do aluno.

§ 3º. Sob a denominação de prestação de serviços agrupam-se atividades como assessoria, consultoria, elaboração de projetos, cooperação técnica e atividades similares, realizadas em atendimento à solicitação de instituição pública ou privadas, bem como da comunidade em geral.

### II - Dos Programas e Projetos de Extensão

**Art. 3º.** As atividades de extensão constarão no Plano Anual de Trabalho das respectivas Coordenações de Curso, envolvendo os demais órgãos do IESMA, discentes e docentes, vinculados às atividades desenvolvidas em conjunto com a comunidade.

**Art. 4º.** Compete à Coordenação de Curso planejar, apreciar, aprovar, executar e avaliar as ações e/ou projetos de extensão, seu conteúdo técnico, os prazos para a sua execução e a prorrogação dos mesmos, a carga horária e a elaboração dos relatórios.

**Art. 5º.** As atividades de extensão serão coordenadas pelo respectivo Coordenador de Curso ou pelo coordenador do projeto de extensão.

**Art. 6º.** As propostas, planos e/ou projetos de extensão e os relatórios correspondentes serão aprovados, semestralmente, pelos Conselhos de Curso pertinentes e homologados pelo Conselho Superior do IESMA.

**Art. 7º.** A aprovação das atividades de extensão fica condicionada à garantia da disponibilidade dos recursos humanos, materiais e financeiros do próprio IESMA ou de recursos externos.

**Art. 8º.** As atividades de extensão poderão se originar de iniciativa das Coordenações de Curso, de outros órgãos do IESMA e da comunidade em geral, mas deverão se realizar de forma a garantir a articulação do ensino, da pesquisa e extensão, da prática de estágio curricular e do desenvolvimento de projetos de caráter interdisciplinar.

### **III - Dos Cursos de Extensão**

**Art. 9º.** Os cursos de extensão devem articular a comunidade acadêmica com as necessidades concretas da sociedade, em um confronto permanente entre a teoria e a prática, como pré-requisitos e conseqüência dos programas de extensão.

**Art. 10º.** A criação de cursos de extensão poderá ser proposta pelas Coordenações de Curso e outros órgãos do IESMA, como os diretórios acadêmicos, ou ainda por instituições organizadas da sociedade e entidades públicas e privadas.

**Art. 11º.** Os cursos de extensão possibilitarão disseminar o conhecimento produzido nos Cursos do IESMA e serão programados a partir de demandas identificadas no desenvolvimento das disciplinas teóricas e das práticas profissionalizantes.

**Art. 12º.** Cabe às Coordenações de Curso coordenar as respectivas atividades de extensão.

**Parágrafo único.** À Secretaria Geral do IESMA caberá a expedição do certificado de participação nos cursos de extensão, constando:

- I - nome do curso;
- II - período de execução e carga horária;
- III - conteúdo programático, quando for o caso;
- IV - tipo de participação;
- V - Coordenação de Curso responsável pela execução da atividade.

**Art. 13º.** Na proposta de curso de extensão deve constar:

- I - Coordenação de Curso a que está afeta a atividade;
- II - Coordenação do curso de extensão;
- III - Denominação do curso;
- IV - Objetivos;
- V - Período de realização e horário;
- VI - Carga horária;
- VII - Número de vagas;
- VIII - Local de realização;
- IX - Clientela;
- X - Pré-requisitos;
- XI - Forma de avaliação;
- XII - Equipe docente;
- XIII - Material de consumo;
- XIV - Orçamento com respectivo valor da taxa de inscrição;
- XV - Local de inscrição.

**Parágrafo único.** O Coordenador da atividade de extensão deverá pertencer à área de conhecimento do curso, e será escolhido, preferencialmente, dentre os ministrantes do mesmo.

**Art. 14º.** Os cursos de extensão deverão ser propostos às Coordenações de Cursos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de sua realização.

**Art. 15°.** A divulgação dos cursos de extensão e suas inscrições só poderão ter início depois de sua aprovação pelo respectivo Conselho de Curso e homologação pelo Conselho Superior do IESMA.

**Art. 16°.** Caberá às Coordenações de Curso responsáveis pelos respectivos cursos de extensão:

- I - encaminhar à Secretaria Geral do IESMA os dados necessários para o cadastramento e divulgação do curso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua realização;
- II - providenciar a inscrição dos candidatos;
- III - acompanhar e avaliar a execução do curso;
- IV - recolher e gerenciar os recursos financeiros do curso;
- V - prestar conta à tesouraria do IESMA;
- VI - apresentar ao Conselho de Curso e ao Conselho Superior do IESMA relatório pertinente.

**Art. 17°.** O orçamento do curso deve ser planejado de modo que a receita seja suficiente para cobrir as despesas, inclusive a taxa de administração, encargos sociais e tributários decorrentes da realização do mesmo.

**Parágrafo único.** A Entidade Mantenedora do IESMA poderá, quando necessário, como forma de adiantamento, custear as despesas com o curso.

**Art. 18°.** Os cursos de extensão serão ministrados em tempo útil mínimo de 16 (dezesesseis) horas/aula.

**Art. 19°.** Aos participantes dos cursos de extensão serão conferidos certificados:

- I - de frequência aos que comparecerem pelo menos 80% (oitenta por cento) das atividades programadas;
- II - de aproveitamento aos que, além de satisfazerem a condição do inciso I, forem aprovados na avaliação estabelecida no plano de curso.

**Art. 20°.** Aos professores responsáveis pelos cursos de extensão promovidos pelo IESMA, serão expedidos certificados, conforme o tipo de participação:

- I - pelo exercício da Coordenação, especificando título do curso e carga horária;
- II - pelas aulas ministradas, especificando tema abordado e carga horária.

#### **IV - Das Disposições Gerais**

**Art. 21°.** As atividades de extensão que não se caracterizem como cursos terão regulamentação própria a ser posteriormente expedida.

**Art. 22°.** Caso o curso seja realizado em horário fora daquele do professor nos termos do seu regime de trabalho, este fará jus à remuneração extra correspondente à carga horária por ele ministrada no curso, excetuados os casos de permutas de horário.

## **7 – NORMAS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

### **I - Da Finalidade e Objetivos**

**Art. 1º.** A Monitoria é identificada como uma atividade acadêmica vinculada às atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Cursos de Graduação do IESMA.

**Art. 2º.** A Monitoria tem por finalidade estimular os alunos à carreira docente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação do IESMA.

**Art. 3º.** São objetivos da Monitoria:

- I - propiciar ao aluno oportunidades para participar de Projetos que estimulem o aprofundamento de conhecimento, em áreas específicas dos Cursos de Graduação do IESMA;
- II - estimular o aluno, como colaborador do corpo docente, a desenvolver formas de pensamento e de conduta voltadas à produção técnico-científica e filosófica;
- III - colaborar com os professores para o desenvolvimento de atividades técnico-científicas;
- IV - promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## **II - Da Operacionalização do Programa de Monitoria**

**Art. 4º.** O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio da elaboração e execução de Projetos de Monitoria, de uma ou mais disciplinas dos Cursos de Graduação do IESMA.

**Art. 5º.** Todo Projeto de Monitoria deverá ter um professor orientador, pertencente ao corpo docente do IESMA, que será o responsável por seu acompanhamento.

**Parágrafo único.** Cada professor do IESMA poderá orientar, no máximo, 02 (dois) monitores por semestre letivo.

## **III - Da Avaliação dos Projetos de Monitoria**

**Art. 6º.** Para sua aprovação o Projeto de Monitoria será avaliado, em primeira instância, pela respectiva Coordenação do Curso de Graduação do IESMA.

§ 1º. Após o recebimento do Projeto de Monitoria, a Coordenação do Curso de Graduação terá 15 (quinze) dias para examiná-lo e emitir parecer, a ser apreciado na primeira reunião ordinária do respectivo Conselho de Curso.

§ 2º. Em caso de urgência, a Coordenação do Curso de Graduação poderá convocar, de imediato, o Conselho de Curso para apreciação do parecer sobre o(s) Projeto(s) de Monitoria proposto(s).

**Art. 7º.** Para sua aprovação o projeto de Monitoria deverá estar estreitamente relacionado com o Plano da disciplina elaborado pelo professor orientador.

## **IV - Das Atribuições do Monitor**

**Art. 8º.** O Monitor deverá desempenhar suas atividades sob a responsabilidade da Coordenação do respectivo Curso de Graduação do IESMA, acompanhado pelo professor orientador responsável pelo Projeto de Monitoria.

**Art. 9º.** São atribuições do Monitor:

- I - colaborar com o professor da disciplina na orientação dos alunos e na realização de trabalhos didáticos;
- II - auxiliar o professor orientador, quando por este solicitado, na preparação de material didático para utilização em laboratório e sala de aula;

III -participar de atividades que propiciem o seu aperfeiçoamento na disciplina, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas bibliográficas, produção de textos e outros materiais didáticos.

**Parágrafo único.** É vedado atribuir-se ao Monitor atividades didáticas específicas do professor, tais como: ministrar aula, mensurar rendimento escolar, supervisionar estágios.

## **V - Das Atribuições do Professor Orientador**

**Art. 10º.** São atribuições do professor orientador de Projeto de Monitoria:

- I - responsabilizar-se, perante o IESMA, pelo acompanhamento direto do Monitor, durante o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Monitoria;
- II - elaborar, em conjunto com o Monitor, o Plano de Trabalho Semestral, a partir das atividades previstas no Projeto de Monitoria;
- III - orientar e avaliar, continuamente, as atividades desempenhadas pelo Monitor;
- IV - controlar, a frequência do Monitor, observando os aspectos de pontualidade e assiduidade;
- V - estimular o Monitor na aquisição de senso crítico e de postura adequados ao desempenho da atividade docente;
- VI - analisar o relatório semestral elaborado pelo Monitor, emitir um parecer sobre este relatório e encaminhá-lo à respectiva Coordenação de Curso no prazo de dez dias de seu recebimento;
- VII -encaminhar a folha de frequência mensal do Monitor à respectiva Coordenação de Curso, até o quinto dia útil do mês subsequente.

## **VI - Dos Critérios de Seleção de Monitor**

**Art. 11º.** Poderá concorrer ao Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- I - ter cursado no IESMA o mínimo de dois períodos letivos;
- II - ter sido aprovado com a média igual ou superior a 8,5 (oito e meio) pontos, na disciplina objeto da Monitoria;
- III - ter cursado no IESMA a disciplina objeto da Monitoria.

**Art. 12º.** O Monitor será selecionado, dentre os candidatos inscritos, pelas respectivas Coordenações de Cursos, com a participação do professor responsável pela elaboração do Projeto de Monitoria, observando-se:

- I - a média obtida pelo aluno na disciplina objeto da Monitoria;
- II - a disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Projeto de Monitoria;
- III -o coeficiente de rendimento de aprendizagem 8 (oito), nos dois últimos períodos letivos.

§ 1º. A ocorrência de empate entre os candidatos inscritos implicará na realização de entrevista e/ou prova escrita.

§ 2º. Em caso de vacância até o final da primeira quinzena do período letivo, provocada pelo candidato selecionado, deverá ser chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

## **VII - Da Inscrição para o Programa de Monitoria**

**Art. 13º.** A convocação para inscrição no Programa de Monitoria deverá ser feita através de Edital expedido pela respectiva Coordenação de Curso de Graduação, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do encerramento do período letivo.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição deverá ser exigida a cópia do Histórico Escolar do candidato, fornecida pela Secretaria Geral do IESMA.

**Art. 14º.** No Edital de abertura da inscrição deverão, obrigatoriamente, constar:

- I - dia e hora da abertura e encerramento das inscrições, respeitando-se o prazo de 3 (três) dias úteis e consecutivos;
- II - disciplina(s) e número de vagas correspondentes, por Curso de Graduação;
- III - indicação do dia e local de realização da seleção.

**Parágrafo único.** O resultado da seleção deverá ser divulgado até 72 (setenta e duas) horas após a sua conclusão.

### **VIII - Das Obrigações e do Afastamento do Monitor**

**Art. 15º.** O Monitor deverá exercer suas funções com carga horária correspondente à disciplina a ser monitorada, durante os meses que contemplam o período letivo.

§ 1º. O Monitor selecionado assinará Termo de Compromisso que será encaminhado à Secretaria Geral do IESMA, para controle acadêmico.

§ 2º. Em caso de desistência, o Monitor deverá preencher o Termo de Desistência que será encaminhado à Secretaria Geral do IESMA pelo respectivo Coordenador de Curso.

**Art. 16º.** As funções do Monitor poderão ser exercidas, no máximo, por dois períodos letivos consecutivos.

**Art. 17º.** O Monitor poderá, através da coordenação de Curso, desistir e/ou ser desligado das funções, a qualquer tempo, mediante:

- I - desistência do próprio Monitor, através de encaminhamento do Termo de Desistência pelo seu professor orientador à respectiva Coordenação de Curso, e dessa à Secretaria Geral do IESMA;
- II - desligamento, pela Coordenação de Curso, quando não cumprir os critérios do Programa;
- III - trancamento de matrícula do Curso ou transferência do IESMA.

**Art. 18º.** O Monitor poderá ser afastado pelo professor orientador, por:

- I - indisciplina;
- II - ausência, sem motivo justo, ao Programa de Monitoria, em tempo superior a duas semanas consecutivas;
- III - não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas no Projeto de Monitoria.

§ 1º. Em qualquer das situações descritas neste Capítulo, o professor orientador terá que comunicar, formalmente, com a devida justificativa, à respectiva Coordenação de Curso, para que esta dê o seu devido encaminhamento.

§ 2º. O aluno desligado ou afastado do Projeto de Monitoria não poderá inscrever-se em outro projeto no intervalo de dois períodos letivos consecutivos.

### **IX - Das Atribuições das Coordenações de Curso**

**Art. 19º.** São atribuições das Coordenações de Curso:

- I - expedir edital de inscrição para monitoria no 1º dia útil após o encerramento do período letivo;
- II - realizar a inscrição e a seleção dos Monitores;
- III - comunicar à Secretaria Geral do IESMA os casos de desistência e/ou desligamento do Programa de Monitoria, encaminhando a Portaria de Indicação do Monitor para torná-la sem efeito;
- IV - arquivar as fichas de avaliação do Monitor, encaminhadas pelo professor orientador;
- V - sugerir e encaminhar ao Conselho de Curso as alterações necessárias ao aperfeiçoamento do Programa de Monitoria;
- VI - apresentar ao Conselho de Curso, ao término do período letivo, relatório das atividades desenvolvidas no Projeto de Monitoria;
- VII - avaliar e selecionar o(s) Projeto(s) de Monitoria;
- VIII - emitir declaração comprobatória da conclusão do Projeto de Monitoria, para os alunos participantes ao final do período letivo.

**Parágrafo único.** Compete ao Conselho de Curso estabelecer a forma como a monitoria será revestida em benefício para o monitor.

## **8 – NORMAS PARA A SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU**

### **RESOLUÇÃO Nº. 003/2007 CS**

*Estabelece as normas para a solenidade de Colação de Grau nos cursos de Graduação do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão.*

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão - IESMA, no uso de suas atribuições regimentais legais  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - A Colação de Grau dos alunos que concluírem os cursos de graduação é ato oficial do INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO MARANHÃO - IESMA, e será realizada em sessão solene e pública, em dia útil e horário previamente divulgado.

**Parágrafo único** – a Colação de Grau é a solenidade em que o Diretor Geral do Instituto ou pessoa por ele designada confere o grau acadêmico aos formandos.

**Art. 2º.** - Só poderão participar da solenidade colando grau os alunos que tenham integralizado o currículo do curso.

**Art. 3º.** - As solenidades de Colação de Grau serão realizadas por curso ou por agrupamento de cursos, sob a responsabilidade das coordenações.

§ 1º A organização da solenidade de Colação de Grau ficará a cargo das coordenações de curso(s), que deverão supervisionar a elaboração do convite, escolha do local, data e demais assuntos relativos à colação de grau, ouvidos os formandos.

§ 2º A condução da solenidade de Colação de Grau ficará a cargo do Diretor ou da autoridade por ele designada.

§ 3º A mesa que preside a solenidade de Colação de Grau será composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

- Diretor Geral;
- Diretor Acadêmico;
- Diretor Financeiro;
- Coordenador (es) do(s) curso(s);
- Paraninfo;
- Representante da Mantenedora.

§ 4º A indumentária adotada para cerimônia de formatura será a beca (togas, faixa, capelo) na cor e especificações do curso. É de responsabilidade do formando a contratação de serviços como indumentárias, profissionais de fotografia e filmagens.

**Art. 4º.** - Fica estabelecida que a solenidade de Colação de Grau transcorrerá dentro dos estritos padrões do decoro acadêmico.

**Art. 5º.** - Poderá haver Colação de Grau *In Absentia*, a ser realizada na Coordenação de Curso, no primeiro dia útil de cada mês, desde que já tenha ocorrido a solenidade de Colação de Grau do curso do aluno.

**Parágrafo Único** - Nos casos previstos no *caput* deste artigo, o aluno deverá requerer a Colação de Grau até o dia 10 (dez) de cada mês, na Coordenação de Curso.

**Art. 6º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **11 – NORMAS PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICO-CULTURAIS DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

### **I – Das disposições preliminares**

1º - O objetivo geral das atividades complementares é o de flexibilizar o currículo do curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura Plena –, proporcionando aos alunos possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

### **II - Das atividades complementares**

2º - As atividades complementares do currículo serão disciplinadas em anexo a este regulamento, e estabelecem sua pontuação e critério de aproveitamento.

3º - A carga horária exigida das atividades complementares é de 200 horas. Ela deverá, preferencialmente, ser distribuída ao longo do curso e não poderá ser preenchida com um só tipo de atividade.

4º - As atividades abrangidas pelo Anexo I, quando computadas como atividades complementares, respeitarão a carga horária máxima fixada.



5º - Caberá ao Conselho de Curso divulgar junto ao corpo discente, no início de cada semestre, o total de horas computadas.

6º - É de exclusiva responsabilidade do aluno:

I - O preenchimento da carga horária mínima de atividades complementares através de atividades de sua escolha, respeitadas as disposições deste regulamento.

II – Depois da conclusão da(s) atividade(s) realizada, o aluno deverá encaminhar relatório. O relatório deve incluir a aprovação do professor orientador da atividade.

### **III - Do Registro das Atividades**

7º - A adequada comprovação das atividades realizadas deverá ser feita através de documentação que será arquivada em pasta individual na secretaria do Curso.

8º - Admite-se o encaminhamento do relatório a qualquer momento, independentemente do período em que esteja cursando.

9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Superior de Educação – ISE.

### **IV - Da Inclusão no Histórico Escolar**

10º - As horas deverão ser lançadas no histórico escolar, como componente do currículo complementar.

#### ANEXO I

1. Disciplinas optativas oferecidas por outros cursos afins poderão ser aproveitadas até 100 h/a.
2. Palestras: 02 h/a por cada palestra até o máximo de 50 h/a.
3. Participação em Eventos na Área de Filosofia e Educação: Seminários, Congressos, Conferências, Cursos de Atualização, Oficina de Estudos e Semanas Acadêmicas, aproveitamento de 100%.
  - Local São Luís: 02h por cada dia, com acréscimo de 04h por trabalho apresentado.
  - Fora de São Luís: 03h por dia, com acréscimo de 05h por trabalho apresentado.
  - 20h por evento até o total de 140 horas.
4. Atividades Culturais Aprovadas pelo Conselho de Curso:
  - 02h por cada atividade até o limite de 20 horas, no total.
5. Atividades de Extensão:
  - Limite de 120 horas, no total geral.
6. Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica:
  - Limite de 120 horas, no total geral.
7. Trabalhos Publicados na Área de Filosofia e Educação:
  - 15 horas para cada publicação, até um total de 80 horas.
8. Cursos Livres: Informática e Idiomas.
  - Até 40 horas de limite máximo.

9. Participação em Órgãos Colegiados do IESMA:

- Até 50 horas de limite máximo.
- Participação em Centros Acadêmicos:
- Até 50 horas de limite máximo.

## **ATIVIDADES DE APROVEITAMENTO**

### **I - DISCIPLINAS OPTATIVAS**

- *Disciplinas optativas em outros cursos de áreas afins, condicionada aprovação do aluno na disciplina.*

### **II - PALESTRAS**

- *Aproveitamento mediante comprovação através de certificado.*

### **III - PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS**

- *Aproveitamento da carga horária mediante apresentação de certificado comprobatório a frequência, tipo de participação e relatório apresentado pelo aluno.*

### **IV - ATIVIDADES CULTURAIS**

- *Aproveitamento da carga horário, desde que a atividade tenha sido previamente validada pelo Conselho do Curso.*

### **V - ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

- *Aproveitamento da carga horária mediante apresentação de relatório do professor orientador da atividade desenvolvida.*

### **VI - ATIVIDADE DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- *Aproveitamento da carga horária mediante relatório de desempenho feito pelo professor orientador, responsável pela atividade.*

### **VII - TRABALHOS PUBLICADOS**

- *Aproveitamento da carga horária mediante apresentação do trabalho já publicado, que será avaliado pelo Colegiado de Curso.*

### **VIII - CURSOS LIVRES INFORMÁTICA E IDIOMAS**

- *Aproveitamento mediante certificado.*

### **IX - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS**

- *Aproveitamento mediante apresentação de declaração.*

## **10 - NORMAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IESMA**

### **I - Da Finalidade e Objetivos**

**Art. 1º.** A Monitoria é identificada como uma atividade acadêmica vinculada às atividades de ensino, pesquisa e extensão dos Cursos de Graduação do IESMA.

**Art. 2º.** A Monitoria tem por finalidade estimular os alunos à carreira docente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação do IESMA.

**Art. 3º.** São objetivos da Monitoria:

- V - propiciar ao aluno oportunidades para participar de Projetos que estimulem o aprofundamento de conhecimento, em áreas específicas dos Cursos de Graduação do IESMA;
- VI - estimular o aluno, como colaborador do corpo docente, a desenvolver formas de pensamento e de conduta voltadas à produção técnico-científica e filosófica;
- VII - colaborar com os professores para o desenvolvimento de atividades técnico-científicas;
- VIII - promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## **II - Da Operacionalização do Programa de Monitoria**

**Art. 4º.** O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio da elaboração e execução de Projetos de Monitoria, de uma ou mais disciplinas dos Cursos de Graduação do IESMA.

**Art. 5º.** Todo Projeto de Monitoria deverá ter um professor orientador, pertencente ao corpo docente do IESMA, que será o responsável por seu acompanhamento.

**Parágrafo único.** Cada professor do IESMA poderá orientar, no máximo, 02 (dois) monitores por semestre letivo.

## **III - Da Avaliação dos Projetos de Monitoria**

**Art. 6º.** Para sua aprovação o Projeto de Monitoria será avaliado, em primeira instância, pela respectiva Coordenação do Curso de Graduação do IESMA.

§ 1º. Após o recebimento do Projeto de Monitoria, a Coordenação do Curso de Graduação terá quinze dias para examiná-lo e emitir parecer, a ser apreciado na primeira reunião ordinária do respectivo Colegiado de Curso.

§ 2º. Em caso de urgência, a Coordenação do Curso de Graduação poderá convocar, de imediato, o Conselho de Curso para apreciação do parecer sobre o(s) Projeto(s) de Monitoria proposto(s).

**Art. 7º.** Para sua aprovação o projeto de Monitoria deverá estar estreitamente relacionado com o Plano da disciplina elaborado pelo professor orientador.

## **IV - Das Atribuições do Monitor**

**Art. 8º.** O Monitor deverá desempenhar suas atividades sob a responsabilidade da Coordenação do respectivo Curso de Graduação do IESMA, acompanhado pelo professor orientador responsável pelo Projeto de Monitoria.

**Art. 9º.** São atribuições do Monitor:

- IV - colaborar com o professor da disciplina na orientação dos alunos e na realização de trabalhos didáticos;
- V - auxiliar o professor orientador, quando por este solicitado, na preparação de material didático para utilização em laboratório e sala de aula;
- VI - participar de atividades que propiciem o seu aperfeiçoamento na disciplina, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas bibliográficas, produção de textos e outros materiais didáticos.

**Parágrafo único.** É vedado atribuir-se ao Monitor atividades didáticas específicas do professor, tais como: ministrar aula, mensurar rendimento escolar, supervisionar estágios.

## **V - Das Atribuições do Professor Orientador**

**Art. 10.** São atribuições do professor orientador de Projeto de Monitoria:

- VIII - responsabilizar-se, perante o IESMA, pelo acompanhamento direto do Monitor, durante o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Monitoria;
- IX - elaborar, em conjunto com o Monitor, o Plano de Trabalho Semestral, a partir das atividades previstas no Projeto de Monitoria;
- X - orientar e avaliar, continuamente, as atividades desempenhadas pelo Monitor;
- XI - controlar, a frequência do Monitor, observando os aspectos de pontualidade e assiduidade;
- XII - estimular o Monitor na aquisição de senso crítico e de postura adequados ao desempenho da atividade docente;
- XIII - analisar o relatório semestral elaborado pelo Monitor, emitir um parecer sobre este relatório e encaminhá-lo à respectiva Coordenação de Curso no prazo de dez dias de seu recebimento;
- XIV - encaminhar a folha de frequência mensal do Monitor à respectiva Coordenação de Curso, até o quinto dia útil do mês subsequente.

## **VI - Dos Critérios de Seleção de Monitor**

**Art. 11.** Poderá concorrer ao Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- IV - ter cursado no IESMA o mínimo de dois períodos letivos;
- V - ter sido aprovado com a média igual ou superior a 8,0 (oito) pontos, na disciplina objeto da Monitoria;
- VI - ter cursado no IESMA, a disciplina objeto da Monitoria.

**Art. 12.** O Monitor será selecionado, dentre os candidatos inscritos, pelas respectivas Coordenações de Cursos, com a participação do professor responsável pela elaboração do Projeto de Monitoria, observando-se:

- IV - a média obtida pelo aluno na disciplina objeto da Monitoria;
- V - a disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Projeto de Monitoria;
- VI - o coeficiente de rendimento de aprendizagem, nos dois últimos períodos letivos.

§ 1º. A ocorrência de empate entre os candidatos inscritos implicará na realização de entrevista e/ou prova escrita.

§ 2º. Em caso de vacância até o final da primeira quinzena do período letivo, provocada pelo candidato selecionado, deverá ser chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

## **VII - Da Inscrição para o Programa de Monitoria**

**Art. 13.** A convocação para inscrição no Programa de Monitoria deverá ser feita através de Edital expedido pela respectiva Coordenação de Curso de Graduação, no prazo de até 30 dias antes do encerramento do período letivo.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição deverá ser exigida a cópia do Histórico Escolar do candidato, fornecida pela Secretaria Geral do IESMA.

**Art. 14.** No Edital de abertura da inscrição deverão, obrigatoriamente, constar:

- IV - dia e hora da abertura e o do encerramento das inscrições, respeitando-se o prazo de três dias úteis e consecutivos;
- V - a(s) disciplina(s) e o número de vagas correspondentes, por Curso de Graduação;
- VI - indicação do dia e local de realização da seleção.

**Parágrafo único.** O resultado da seleção deverá ser divulgado até setenta e duas horas após a sua conclusão.

### **VIII - Das Obrigações e do Afastamento do Monitor**

**Art. 15.** O Monitor deverá exercer suas funções com carga horária de doze horas semanais, durante os meses que contemplam o período letivo.

§ 1º. O Monitor selecionado assinará Termo de Compromisso que será encaminhado à Secretaria Geral do IESMA, para controle acadêmico.

§ 2º. Em caso de desistência, o Monitor deverá preencher o Termo de Desistência que será encaminhado à Secretaria Geral do IESMA pelo respectivo Coordenador de Curso.

**Art. 16.** As funções do Monitor poderão ser exercidas, no máximo, dois períodos letivos consecutivos.

**Art. 17.** O Monitor poderá, através da coordenação de Curso, desistir e/ou ser desligado das funções, a qualquer tempo, mediante:

- IV - desistência do próprio Monitor, através de encaminhamento do Termo de Desistência pelo seu professor orientador à respectiva Coordenação de Curso, e dessa à Secretaria Geral do IESMA;
- V - desligamento, pela Coordenação de Curso, quando não cumprir os critérios do Programa;
- VI - trancamento de matrícula do Curso ou transferência do IESMA.

**Art. 18.** O Monitor poderá ser afastado pelo professor orientador, por:

- IV - indisciplina;
- V - ausência, sem motivo justo, ao Programa de Monitoria, em tempo superior a duas semanas consecutivas;
- VI - não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas no Projeto de Monitoria.

§ 1º. Em qualquer das situações descritas neste Capítulo, o professor orientador terá que comunicar, formalmente, com a devida justificativa, à respectiva Coordenação de Curso, para que esta dê o seu devido encaminhamento.

§ 2º. O aluno desligado ou afastado do Projeto de Monitoria não poderá inscrever-se em outro projeto no intervalo de dois períodos letivos consecutivos.

### **IX - Das Atribuições das Coordenações de Curso**

**Art. 19.** São atribuições das Coordenações de Curso:

- IX - expedir edital de convocação de inscrição no 1º dia útil após o encerramento do período letivo;
- X - realizar a inscrição e a seleção dos Monitores;

- XI - comunicar à Secretaria Geral do IESMA os casos de desistência e/ou desligamento do Programa de Monitoria, encaminhando a Portaria de Indicação do Monitor para torná-la sem efeito;
- XII - arquivar as fichas de avaliação do Monitor, encaminhadas pelo professor orientador;
- XIII - sugerir e encaminhar ao Colegiado de Curso as alterações necessárias ao aperfeiçoamento do Programa de Monitoria;
- XIV - apresentar ao Colegiado de Curso, ao término do período letivo, relatório das atividades desenvolvidas no Projeto de Monitoria;
- XV - avaliar e selecionar o(s) Projeto(s) de Monitoria;
- XVI - emitir declaração comprobatória da conclusão do Projeto de Monitoria, para os alunos participantes ao final do período letivo.

## **11 - NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA, NA FORMA DE PRÁTICA DE ENSINO**

### ***I - Da Definição, Objetivos e Etapas do Estágio***

**Art. 1º.** No curso de licenciatura em Filosofia do IESMA, entende-se por Estágio Curricular um conjunto de atividades práticas desenvolvidas pelo aluno nas escolas campo de estágio, sendo disciplina obrigatória do currículo, oferecida sob a forma de prática de ensino.

**Art. 2º.** O Estágio Curricular objetiva desenvolver nos alunos as seguintes capacidades e habilidades:

- VI - planejar, executar e avaliar atividades específicas à situação de ensino-aprendizagem na área da Filosofia;
- VII - analisar os enfoques da ação didática - aluno, professor, objetivos, conteúdos, métodos e técnicas de ensino e cursos auxiliares e processo avaliação, visando a sua operacionalização, de acordo com a realidade específica de seu campo de atuação;
- VIII - analisar e avaliar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico na escola, tendo como referência a Filosofia;
- IX - diagnosticar problemas e dificuldades da sala de aula e da escola, com vistas a elaborar propostas de intervenção sob o enfoque da Filosofia;
- X - estudar e avaliar o projeto político-pedagógico e curricular da escola, tendo como referência o conhecimento filosófico.

**Art. 3º.** O estágio será desenvolvido de modo a possibilitar a inserção do aluno no contexto do magistério do ensino fundamental e ensino médio, através de vivência de situações práticas de natureza pedagógica, técnico-administrativa destinadas a integrar o aprendizado teórico à dinâmica da docência na área de Filosofia.

**Art. 4º.** O estágio através das quatro disciplinas de Prática de Ensino terá quatro procedimentos interrelacionados entre si e articulados com as demais disciplinas do currículo:

- V - reflexão sobre a realidade escolar;
- VI - treinamento nas habilidades didáticas;
- VII - observação crítica da realidade escolar, com proposta de intervenção;
- VIII - docência compartilhada em sala de aula.

§ 1º. Entende-se por “reflexão sobre a realidade escolar” o momento em que se analisa os campos de estágios e seu funcionamento e se orienta o estagiário(a) para a aplicação de fundamentos teóricos e de princípios didáticos da prática pedagógica.

§ 2º. Entende-se por “treinamento nas habilidades didáticas” a etapa que visa preparar o estagiário para o exercício da direção da sala de aula através da participação do estudante na preparação de aulas sob a orientação do professor supervisor.

§ 3º. Entende-se por “observação crítica da realidade escolar, com proposta de intervenção”, o momento em que o estagiário manterá um contato direto com o meio educacional, no tocante aos aspectos filosóficos, sociológicos, históricos, políticos e didático-pedagógicos, com apresentação de projetos educativos para melhorar o funcionamento da escola. Nesta etapa o estagiário será orientado para conviver com a realidade e aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso para realização e uma análise crítica em torno dos problemas, indicando alternativas de solução.

**Art. 5º.** Entende-se por “docência compartilhada em sala de aula” o momento em que ocorre o engajamento direto do estagiário como executor da ação docente, em conjunto com o professor da escola campo de estágio.

## ***II - Da Supervisão do Estágio***

**Art. 6º.** A supervisão do Estágio compreenderá a orientação, acompanhamento e avaliação das atividades dos alunos em parceria com a coordenação pedagógica de estágio.

**Art. 7º.** O Supervisor de Estágio será o professor da disciplina Prática de Ensino.

**Art. 8º.** São atribuições do Supervisor de Estágio:

- V - elaborar, com participação do professor da escola do campo de estágio, um plano de trabalho para o estágio curricular, definindo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- VI - supervisionar e assistir os estagiários em todas as atividades do estágio;
- VII - avaliar, com a participação do professor da escola do campo de estágio, o desempenho do estagiário;
- VIII - fornecer à Coordenação do Curso subsídios que contribuam para a melhoria da sistemática do estágio e do processo ensino/aprendizagem do Curso.

## ***III - Dos Campos de Estágio***

**Art. 9º.** O estágio curricular ocorrerá em escolas de ensino fundamental e de ensino médio, públicas e privadas, que mantenham convênio com o IESMA para esse fim.

#### ***IV - Da Operacionalização do Estágio e Critérios de Avaliação***

**Art. 10.** A carga horária total do Estágio Curricular é de 405 horas, divididas em três etapas de 135 horas cada uma, inseridas no 2º e 3º ano do curso.

**Parágrafo único.** A ementa de cada disciplina de Estágio está especificada no Ementário das Disciplinas, parte do Currículo Pleno do Curso de Filosofia.

**Art. 11.** O aluno deverá integralizar 100 % (cem por cento) da carga horária destinada as atividades do Estágio Curricular.

**Art. 12.** Poderão ser incorporados na carga horária do estágio o percentual de 30 % do número total de horas para cada nível de escolaridade, as experiências docente dos alunos que já exercem magistério, mediante aprovação do Colegiado do Curso de Filosofia.

**Art. 13.** Cada turma de Estágio deve ter, no máximo, dez alunos.

**Art. 14.** Caberá ao supervisor docente a avaliação do desempenho do estagiário, a qual incidirá sobre as atividades de prática de ensino e de relatório, às quais serão atribuídas notas de zero a dez.

**Art. 15.** A avaliação do desempenho refere-se ao cumprimento de todas as atividades programadas no Plano do Estágio, levando em conta:

- VIII - domínio do conhecimento filosófico;
- IX - domínio da prática pedagógica;
- X - conduta e ética profissional;
- XI - responsabilidade no cumprimento das tarifas referentes ao Estágio;
- XII - capacidade de detectar problemas e propor soluções;
- XIII - pontualidade e assiduidade;
- XIV - interesse, iniciativa e cooperação.

**Art. 16.** Será considerado aprovado no Estágio o aluno que:

- III - atender à exigência de assiduidade, conforme preconiza legislação vigente;
- IV - obtiver nota mínima sete atribuída a cada um dos instrumentos de avaliação do Estágio.

#### ***V - Das Obrigações do Estagiário***

**Art. 17.** Constituem obrigatoriamente por parte dos estagiários o cumprimento das seguintes tarefas:

- III - registrar, em fichas específicas, a frequência e os trabalhos realizados nos campos de estágio, as quais devem ser visadas pelo supervisor docente e professor da escola;
- IV - elaborar, ao final do Estágio, o Relatório de Estágio Curricular, documento descritivo da experiência vivenciada no estágio, de acordo com diretrizes definidas pelo colegiado de Curso.

**Art. 18.** Ao estagiário que, comprovadamente, exerça a profissão docente no ensino fundamental e/ou ensino médio, será facultado o aproveitamento de 30 % (trinta por cento) da carga horária prevista em campo de estágio, podendo ser liberado das atividades de observação e direção de sala de aula, ficando, no entanto, obrigado a apresentar projetos educativos e o Relatório de Estágio Curricular.



**Art. 19.** À estagiária gestante, beneficiada pela legislação vigente, não será permitida a realização do Estágio Curricular sob a forma de exercícios domiciliares.

### **1.1.1 Trabalho de Conclusão de Curso**

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC consiste em um trabalho monográfico gerado de pesquisa filosófica de tema escolhido pelo aluno durante a disciplina Metodologia da Pesquisa Filosófica, no 7º bloco curricular do Curso. Este trabalho representa a síntese do Curso, ao propiciar uma oportunidade de aplicação de conhecimentos, bem como de consolidação da atitude de pesquisa e reflexão.

O TCC, deverá ser orientado por um professor do Curso devendo ser apresentado perante a Banca Examinadora, composta pelo Professor Orientador, como presidente e outros docentes designados pelo Colegiado do Curso.

Os professores orientadores manterão um dossiê de orientação para cada orientando, onde constem as orientações realizadas tendo como finalidade, avaliar de forma processual o andamento da monografia.

A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para lograr aprovação o aluno deve obter média igual ou superior a 07 (sete).

O objetivo do TCC e os procedimentos para sua operacionalização estão descritos nas normas a seguir apresentadas, que serão posteriormente aperfeiçoadas e transformadas em Regulamento pelo Colegiado do Curso.

## **12 - REGULAMENTO DA BIBLIOTECA**

A Biblioteca Frei Alberto Mersmann tem por finalidade atender as necessidades informacionais da comunidade acadêmica interna, fundamentais para o desenvolvimento do ensino da pesquisa e de extensão.

- **Horário de funcionamento:**

De segunda a sexta-feira das 7:30 às 21h  
sábado 7:30 às 12:00h

- **A Biblioteca oferece os seguintes serviços:**

- ✓ Consulta via terminal;
- ✓ Consulta via internet;
- ✓ Empréstimo domiciliar somente para discente, docentes e funcionários da instituição;
- ✓ Consulta local para a comunidade em geral;
- ✓ Levantamento bibliográfico;
- ✓ Circulação de periódicos;

- ✓ Disseminação seletiva da informação;
  - ✓ Boletim bibliográfico;
  - ✓ Orientação de uso do terminal de consulta;
  - ✓ Reserva de material bibliográfico;
  - ✓ Fornecimento do Número de Classificação Decimal Universal (CDU).
- **Norma internas:**
    1. Os usuários devem manter-se em silêncio no recinto da Biblioteca;
    2. Não é permitido o acesso livre às estantes devendo o usuário solicitar o material desejado a um dos funcionários da Biblioteca;
    3. Obras de referência, bíblias e documentos raros, estão disponíveis apenas para consulta local;
    4. Quanto à política de empréstimo, os docentes, discentes e funcionários podem obter até 04 (quatro) títulos por um período de 08 (oito) dias, podendo renovar caso não haja nenhuma reserva para o livro.
    5. Após o período estabelecido para empréstimo caso o usuário não devolva ou renove o livro pagará multa com o valor vigente estabelecido pela instituição;
    6. O usuário é responsável pelo material bibliográfico emprestado e, no caso de perda ou dano, fica obrigado repor ou indenizar de acordo com o valor atual;

## **13 – CAPÍTULO VI DO REGIMENTO INTERNO**

### **15.1. Avaliação do Desempenho Escolar**

**Art. 73** - A avaliação de desempenho escolar é feita por disciplina incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

**Art. 74** - A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos alunos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas.

§ 1º - Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

§ 2º - A verificação e registro de frequência é de responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Acadêmica.

**Art. 75** - Respeitando o limite mínimo de frequência, a verificação da aprendizagem abrange em cada disciplina:

- I. A assimilação progressiva de conhecimento;
- II. O trabalho individual expresso em tarefas de estudo e de aplicação de conhecimento;

### III. O domínio conjunto da disciplina.

**Art. 76** - A avaliação será expressa mediante a atribuição da Nota Parcial (NP) e Nota de Exame Final (NEF).

§ 1º - As Notas Parciais são atribuídas, obrigatoriamente, uma vez por bimestre, de acordo com o plano elaborado pelas Coordenadorias de Curso, e constarão da média das provas parciais, argüições e trabalhos realizados pelo aluno na respectiva disciplina.

§ 2º - A Nota do Exame Final resultará de prova escrita, que versará sobre todo o programa da disciplina, a realizar-se depois de encerrado o semestre.

§ 3º - Será permitida a substituição de uma nota parcial inferior a sete (7) desde que o aluno requeira e se submeta a uma nova avaliação sobre a matéria da programação.

**Art. 77** - Às diversas modalidades de verificação do rendimento escolar, são atribuídas notas de zero a dez, admitindo-se a decimal 0,5 (cinco décimos).

**Parágrafo único** - Em qualquer disciplina, para efeito de aprovação, as médias são apuradas até a primeira decimal, sem arredondamento.

**Art. 78** - É considerado aprovado, em qualquer disciplina, o aluno que tenha freqüência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento), quando:

- I. Conseguir o mínimo de sete pontos, na média aritmética das Notas Parciais (NP), ficando dispensado de prestar Exame Final;
- II. Conseguir média ponderada mínima de seis pontos, obtidos da média das Notas Parciais com peso um e da Nota do Exame Final com peso dois.

**Art. 79** - Será considerado reprovado, na disciplina, o aluno que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades curriculares, e não obtiver, depois do Exame Final, a média ponderada mínima de 6 (seis) pontos.

**Parágrafo único** - O aluno que não obtiver na disciplina o mínimo de 4 (quatro) pontos, na média aritmética das Notas Parciais, estará automaticamente reprovado, não lhe sendo concedido o direito aos Exames Finais de que trata o **caput** deste artigo.

**Art. 80** - O aluno reprovado poderá ser promovido ao período seguinte com dependência em até duas disciplinas.

**Parágrafo único** - O aluno com três ou mais dependências, deverá primeiro cursá-las e, depois, obtendo aprovação, prosseguir os estudos no período seguinte.

**Art. 81** - As Coordenadorias fixarão normas, diretrizes e critérios para o cumprimento da disciplina em regime de dependência.

**Art. 82** - A segunda chamada de provas e exames finais pode ser concedida, mediante requerimento, dirigido aos Coordenadores de Curso, ficando o deferimento condicionado à gravidade e relevância da causa que motivou a perda da prova no período normal.

**Parágrafo único** - Cabe ao aluno o direito de solicitar prestação de provas e exames finais a que tenha faltado, devendo requerê-la dentro do prazo de três (3) dias úteis de sua realização, pagando a taxa correspondente. Caso volte a ocorrer nova falta, será atribuída nota "zero".

**Art. 83** - Poderá ser concedida revisão de nota a qualquer verificação da aprendizagem, quando requerida, no prazo de três dias, contados de sua publicação.

**Art. 84** - Podem ser ministradas aulas de disciplinas em regime de dependência e de adaptação, em horário especial, a critério da Coordenação do Curso.

**Art. 85** - Os alunos que tenham demonstrado extraordinário aproveitamento de estudos por meio de instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora constituída para esse fim, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos.

**Parágrafo único** - Para concessão dos benefícios previstos no **caput** deste artigo, observar-se-ão rigorosamente as normas estabelecidas pelo Órgão Federal competente.

### **13.2. Regime Excepcional**

**Art. 86** - É assegurado aos alunos, amparados por prescrições estabelecidas na lei, direito a tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular, em conformidade com as normas constantes deste Regimento e da legislação em vigor.

**Art. 87** - A ausência às atividades escolares durante o regime excepcional pode ser compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, durante o período de afastamento, com acompanhamento do professor da disciplina, realizado de acordo com plano fixado, em cada caso, pela Coordenação, consoante o estado de saúde do aluno e as possibilidades do **Instituto**.

**Parágrafo único** - Ao elaborar o plano de curso a que se refere este artigo, o professor leva em conta a sua duração, de forma que sua execução não ultrapasse, em cada caso, o máximo admissível para a continuidade do processo psíquico-pedagógico de aprendizagem neste regime.

**Art. 88** - Os requerimentos relativos ao regime excepcional, disciplinado neste Regimento, devem ser instruídos com laudo médico ou atestado médico, conforme o caso.

## **14 – SERVIÇOS**

### **14.1. SECRETARIA GERAL**

A Secretaria Geral é o setor capacitado a dar informações, esclarecimentos e apoio ao aluno, que deverá procurá-la toda vez que houver algum problema acadêmico-administrativo a ser solucionado. Apenas a Secretaria está autorizada a receber requerimentos ou quaisquer outros documentos de caráter acadêmico-administrativo. Todo pedido do aluno referente à sua vida acadêmica deverá ser solicitado no Setor de Atendimento da Secretaria Geral, mediante requerimento e pagamento da taxa devida.

**Art. 27** - À Secretaria, diretamente subordinada ao Diretor Geral do Instituto, compete a execução dos serviços administrativos necessários ao funcionamento do **IESMA** e, especificamente, à execução das atividades relacionadas com os processos de admissão, matrícula, registro e controle da vida acadêmica do alunado e expedição de diplomas e certificação.

**Parágrafo único.** O Secretário Geral e seu substituto serão designados pelo Diretor Presidente da Mantenedora, por indicação do Diretor Geral do Instituto.

**Art. 28** – Compete aos diferentes setores da Secretaria Geral:

I - Ao Setor de Matrícula, Expediente e Informação Acadêmica - MEIA:

- a) Planejar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Geral;
- b) Elaborar, em parceria com as Coordenações de Cursos, o calendário acadêmico, submetendo-o à aprovação do Conselho Superior;
- c) Assessorar as Coordenações de Curso na elaboração e indicação do espaço físico disponível a cada período para as atividades acadêmicas;
- d) Articular-se periodicamente com as Coordenações de Cursos para assegurar vaga/ disciplina aos alunos em situação de dependência;
- e) Subsidiar periodicamente as Coordenações de Curso por ocasião da elaboração da oferta de disciplinas e promover a sua compatibilização com o atendimento da demanda de alunos regulares e especiais;
- f) Proceder a estudos acerca da carga horária docente semanal para subsidiar as Coordenações de Curso;
- g) Preparar o material necessário à efetivação da matrícula institucional do corpo discente;
- h) Efetuar o cadastramento geral do alunado;
- i) Elaborar as relações dos alunos, por turmas, antes do início de cada período letivo, e remetê-las às Coordenações respectivas;
- j) Encaminhar ao Setor de Registro e Controle Acadêmico e Arquivo - RECA, o dossiê dos alunos ingressantes;
- k) Instruir e executar os pedidos de cancelamento/trancamento de matrícula e mudanças de curso;
- l) Controlar os quantitativos de vagas autorizadas para os diversos cursos e alteração decorrente da re-opção profissional, no caso de habilitações ou áreas de concentração;
- m) Observar os prazos estabelecidos pelo calendário escolar relativo às atividades acadêmicas inerentes ao setor;
- n) Enviar relatório às Coordenações de Curso acerca das ocorrências acadêmicas;
- o) Manter articulação com Diretório Central e os Centros Acadêmicos visando subsidiar a expedição das identidades estudantis;
- p) Proceder com levantamento estatístico relativos ao corpo docente e discente do Instituto;
- q) Expedir declaração, atestados, histórico escolar, e outros documentos relativos à vida acadêmica;
- r) Encaminhar à Diretoria Executiva da Mantenedora os informes e documentos;

II - Ao Setor de Registro Acadêmico e Certificação - RAC:

- a) Processar e controlar o registro das alterações nos históricos escolares do alunado;
- b) Expedir guias de transferência, programas de disciplinas, certidões, certificados de cursos e de treinamentos, atestados de vaga;
- c) Proceder a expedição e controle de diplomas aos graduados;
- d) Organizar o arquivo do corpo discente mantendo em pastas individuais todos os documentos e registros escolares;

- e) Acompanhar junto à Instituição que tiver competência delegada pelo Ministério da Educação, os processos de registro de diploma de graduados;
- f) Encaminhar às Coordenações de Curso o levantamento dos possíveis concludentes para fins de participação no Exame Nacional de Cursos, promovido anualmente pelo Ministério da Educação;
- g) Controlar o processamento da integralização curricular;
- h) Organizar e manter atualizados os arquivos de programas de disciplina e de currículo de curso;
- i) Instruir e encaminhar às Coordenações de Curso os processos de aproveitamento de estudos, para análise e parecer, quando for o caso;
- j) Catalogar os aproveitamentos de estudos realizados por Instituição / Curso / Disciplina / Período;
- k) Organizar e manter atualizado os arquivos;
- l) Confirmar às IES a situação acadêmica, conforme legislação vigente;
- m) Assessorar a Diretoria do Instituto acerca da solenidade de colação de grau;
- n) Manter o cadastro de alunos e graduados com endereço atualizado;
- o) Controlar o processamento da expedição e registro dos diplomas e certificados dos cursos de graduação, extensão e pós-graduação do Instituto;
- p) Manter articulação com os órgãos controladores das diversas profissões;
- q) Manter o arquivo dos processos de expedição dos diplomas, certificados e documentação dos alunos e graduados;
- r) Controlar toda documentação relativa à solenidade de colação de grau;
- s) Controlar e encaminhar à Diretoria do Instituto a frequência do corpo docente e técnico-administrativo, para ser enviada à Diretoria Executiva da Mantenedora;
- t) Controlar e encaminhar à Diretoria do Instituto e às Coordenações de Curso a frequência do corpo discente.

**Parágrafo único** - Somente à Secretaria Geral, com o visto do Diretor Geral, compete a expedição de documentos a quem quer que os requeira.

## **14.2. BIBLIOTECA**

A Biblioteca Frei Alberto Mersmann tem por finalidade atender às necessidades da comunidade acadêmica interna, fundamentais para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e de extensão.

### **16.2.1. Serviços oferecidos**

- ✓ Consulta via terminal;
- ✓ Empréstimo domiciliar somente para discentes, docentes e funcionários da instituição;

- ✓ Consulta local para a comunidade em geral;
- ✓ Levantamento bibliográfico;
- ✓ Circulação de periódicos;
- ✓ Acesso a Internet;
- ✓ Disseminação seletiva da informação via boletim bibliográfico;
- ✓ Orientação de uso do terminal de consulta;
- ✓ Reserva de material bibliográfico.

#### **14.2.2. Normas internas**

1. Os usuários devem manter-se em silêncio no recinto da Biblioteca;
2. Não é permitido o acesso livre às estantes, devendo o usuário solicitar o material desejado a um dos funcionários da Biblioteca;
3. Obras de referência, bíblias e documentos raros estão disponíveis apenas para consulta local;
4. Quanto à política de empréstimo, os docentes, discentes e funcionários podem obter até 03 (três) títulos por um período de 08 (oito) dias, podendo renovar caso não haja nenhuma reserva para o livro;
5. Aos alunos em fase de monografia, o período de empréstimo e o número de exemplares podem ser prolongados de acordo com a necessidade do aluno;
6. Depois do período estabelecido para empréstimo, caso o usuário não devolva ou renove o livro pagará multa com o valor vigente estabelecido pela instituição;
7. O usuário é responsável pelo material bibliográfico emprestado e, no caso de perda ou dano, fica obrigado repor ou indenizar de acordo com o valor atual.

#### **14.3. ATENDIMENTO FINANCEIRO AO ALUNO**

O setor de Atendimento Financeiro ao Aluno é responsável pelo cálculo e divulgação das tabelas de pagamento, em cada semestre letivo, para cada Curso. O valor da semestralidade é calculado em função da quantidade de créditos que o aluno esteja cursando no semestre letivo, sendo este valor dividido em 6 pagamentos chamados de mensalidades. A segunda via do boleto de cobrança poderá ser obtida na Tesouraria.

#### **14.4. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

O serviço de Informática é destinado a oferecer apoio aos diversos órgãos do Instituto, considerada a sua especificidade.

#### **14.5. EXPEDIENTE**

##### **14.5.1. Secretaria**

Segunda a sexta-feira.

7h às 21h.

#### **14.5.2. Biblioteca**

Segunda a sexta-feira.

7h às 21h.

#### **14.5.3. Laboratório de Informática**

Segunda a sexta-feira.

Manhã: 7h às 12h.

Noite: 18h às 21h.

#### **14.5.4. Direção Geral**

Segunda a sexta-feira.

Manhã: 8h às 12h.

Noite: 18h30min às 20h30min.

#### **14.5.5. Direção Acadêmica**

Segunda a sexta-feira.

Manhã: 7h30min às 12h.

#### **14.5.6. Direção Administrativo-Financeira**

Segunda a sexta-feira.

Manhã: 7h00min às 13h.

Tarde: 14h às 18h.

OBSERVAÇÃO: Aos sábados, de 15 em 15 dias, quando há os cursos de pós-graduação, todos os setores funcionam.

#### **14.5.7. Coordenação do Curso de Filosofia**

Segunda a sexta-feira.

Manhã: 10h20min às 12h.

#### **14.5.8. Coordenação do Curso de Teologia**

Terça a sexta-feira.

Manhã: 10h20min às 12h.

#### **14.5.9. Coordenação do Curso de Ciências Religiosas**

Terça, quinta e sexta-feira.

Tarde: 16h às 18h.

#### **14.5.12. Coordenação do Curso de Filosofia Ética e Política (pós-graduação)**

Sexta: 19h às 22h (15 em 15 dias).

Sábado: 8h às 18h.

#### **14.5.13. Coordenação do Curso de Filosofia Contemporânea (pós-graduação)**

Durante o funcionamento do Curso



**14.5.14. Coordenação do Curso de Especialização em Ensino Religioso (pós-graduação)**

Sexta: 19h às 22h (15 em 15 dias).

Sábado: 8h às 18h.

**14.5.15. Coordenação do Curso de Gestão do 3º Setor (pós-graduação)**

Julho e janeiro durante o funcionamento intensivo do Curso.

**14.5.16. Coordenação do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior e Planejamento Educacional (pós-graduação)**

Sexta: 19:00h – 22:00h (15 em 15 dias).

Sábado: 8h às 18h.

**14.5.17. Coordenação do Curso de Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional (pós-graduação)**

Sexta: 19:00h – 22:00h (15 em 15 dias).

Sábado: 8h às 18h.

**14.5.18. Coordenação do Curso de Especialização em Psicopedagogia (pós-graduação)**

Sexta: 19:00h – 22:00h (15 em 15 dias).

Sábado: 8h às 18h.

**14.5.19. Coordenação do Curso de Especialização Catequética (pós-graduação)**

Janeiro e julho (intensivo)

**14.5.20. Coordenação do Curso de Especialização em Docência da História e Cultura Afro (pós-graduação)**

Sexta: 19:00h – 22:00h (15 em 15 dias).

Sábado: 8h às 18h.

## **17 – ATIVIDADES**

### **15.1. CIENTÍFICA**

- Semana acadêmica;
- Semana pedagógica;
- Revista ECOS do IESMA;
- Seminários.

### **15.2. CULTURAL**

- Feira Cultural

- Confraternizações.

### 15.3. RELIGIOSA

- Celebração da Eucarística.

## 16 - MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### 16.1. Filosofia

### 16.2. Teologia

SEMESTR E	DISCIPLINAS	CH	OB/OP
1º	Introdução à Sagrada Escritura	60	OB
	Exegese I: Introdução aos Sinóticos e Marcos	60	OB
	Teologia Fundamental	60	OB
	Antropologia Teológica	60	OB
	História da Igreja I: Antiga	30	OB
	Seminário Temático I	45	OB
	Optativa I	60	OP
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>	
2º	Exegese II: Pentateuco	60	OB
	Exegese III: Mateus	30	OB
	Liturgia	60	OB
	Teologia Moral I: Fundamental	60	OB
	História da Igreja II: Medieval e Moderna	60	OB
	Seminário Temático II	45	OB
	Optativa II	60	OP
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>	
3º	Exegese IV: Livros Históricos	60	<b>OB</b>
	Exegese V: Lucas e Atos dos Apóstolos	60	<b>OB</b>
	Cristologia	60	OB
	Teologia Moral II: Pessoa	60	OB
	Patrística	60	<b>OB</b>
	Seminário Temático III	45	<b>OB</b>
	Optativa III	60	<b>OP</b>
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>405</b>	
4º	Exegese VI: Profetas	60	OB
	Exegese VII: Paulo	60	OB
	História da Igreja III: Contemporânea	60	OB
	Eclesiologia	60	OB

	Direito Canônico I: Fundamental	60	OB
	Mariologia	45	OB
	Seminário Temático IV	30	OB
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>	
<b>5°</b>	Exegese VIII: Escritos Sapienciais e Salmos	60	OB
	Exegese IX: Cartas Pós-Paulinas	60	OB
	Teologia Moral III: Familiar e da Sexualidade	60	OB
	História da Igreja IV: América Latina e Brasil	60	OB
	Ecumenismo	30	OB
	Seminário Temático V	45	OB
	Optativa IV	60	OP
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>	
<b>SEMESTRE</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>	<b>OB/OP</b>
<b>6°</b>	Exegese X: João e Cartas	60	OB
	História da Igreja V: Maranhão	30	OB
	Deus Uno e Trino	60	OB
	Teologia Moral IV: Social	60	OB
	Batismo e Crisma	60	OB
	Teologia da Graça	30	OB
	Eucaristia	30	OB
	Seminário Temático VI	45	OB
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>375</b>	
<b>7°</b>	Exegese XI: Livro do Apocalipse	30	OB
	Ministérios na Igreja	60	OB
	Pneumatologia	60	OB
	Escatologia Cristã	60	OB
	Espiritualidade Cristã	30	OB
	Aconselhamento Pastoral	60	OB
	Planejamento Pastoral	30	OB
	Pastoral da Comunicação	45	OB
	Optativa V	60	OP
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>435</b>	
<b>8°</b>	Prática Sacramental	60	OB
	Reconciliação e Unção dos Enfermos	30	OB
	Administração Paroquial	30	OB
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>120</b>	
<b>ESTUDOS COMPLEMENTARES</b>		<b>150</b>	OB
<b>MONOGRAFIA</b>		<b>120</b>	OB
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.105</b>	

### 16.3. Ciências Religiosas

BLOCO CURRICULAR	Nº	DISCIPLINA	CH SEMESTRAL	CRÉDITOS
I	01	Língua Portuguesa	80 h	5
	02	Introdução à Filosofia	60 h	4
	03	<b><u>INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA</u></b>	60 h	4
	04	Metodologia da Pesquisa I (MTEPB)	60 h	4
	05	Seminário de integração curricular I	15 h	1
	06	Seminário Temático (*)	45h	3
			Total do Bloco	
II	07	<u>INTRODUÇÃO À TEOLOGIA</u>	60 h	4
	08	<u>HISTÓRIA DAS TRADIÇÕES RELIGIOSAS</u>	60 h	4
	09	<u>INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA</u>	60 h	4
	10	Introdução à hermenêutica dos Textos Sagrados	60 h	4
	11	Seminário de integração curricular II	15 h	1
	12	Seminário temático (*)	45h	3
			Total do Bloco	
III	13	Fenômeno Religioso nas Tradições de Matriz Oriental	60 h	4
	14	<u>METODOLOGIA E EPISTEMOLOGIA DO FENÔMENO RELIGIOSO</u>	60 h	4
	15	<u>FILOSOFIA DA RELIGIÃO</u>	60 h	4
	16	Sociologia e Tradições Religiosas	60 h	4
	17	Seminário de integração curricular III	15h	1
	18	Seminário Temático (*)	45h	3
			Total do Bloco	
IV	19	Fenômeno Religioso nas Tradições de Matriz Ocidental	60 h	4

	20	Hebraico Bíblico	60 h	4
	21	Psicologia e Tradições Religiosas	60 h	4
	22	Textos Sagrados I	60 h	4
	23	Seminário de integração curricular IV	15 h	1
	24	Seminário Temático (*)	45h	3
		<b>Total do Bloco</b>		
V	25	Grego I	60 h	4
	26	Fenômeno Religioso nas Tradições de Matriz Africana	60 h	4
	26	Textos Sagrados II	60 h	4
	27	Seminário de integração curricular V	15h	1
	28	Seminário Temático (*)	45h	3
			<b>Total do Bloco</b>	
VI	29	Grego II	60 h	4
	30	<u>METODOLOGIA DA PESQUISA II (METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS RELIGIOSAS)</u>	60 h	4
	31	Fenômeno Religioso na Contemporaneidade	60 h	4
	32	Fenômeno Religioso nas Tradições de Matriz Indígena	60 h	4
	33	História das Narrativas Sagradas I	60 h	4
	34	Seminário de integração curricular VI	15 h	1
	35	Seminário Temático (*)	45h	3
			<b>Total do Bloco</b>	
VII	36	História das Narrativas Sagradas II	60h	4
	37	<u>INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA</u>	60 h	4
	38	Teologia nas Tradições Religiosas I	60 h	4

	3 9	<u>ÉTICA</u>	60 h	4
	4 0	<u>ENSINO RELIGIOSO</u>	60h	4
	4 1	Seminário de Integração VII	15 h	1
	4 1	Seminário Temático (*)	45h	3
		<b>Total do Bloco</b>		
VIII	4 2	<u>ANTROPOLOGIA DAS TRADIÇÕES RELIGIOSAS</u>	60 h	4
	4 3	Teologia nas Tradições Religiosas II	60 h	4
	4 4	<u>ETHOS NAS TRADIÇÕES RELIGIOSAS</u>	60 h	4
	4 5	Seminário de Integração Curricular VIII	30 h	2
	4 6	Seminário Temático (*)	45h	3
	4 7	TCC - Trabalho de Conclusão de Curso	105 h	7
		<b>Total do Bloco</b>		
		<b>Total Geral</b>		

## 19 - MATRIZ CURRICULAR DE PÓS-GRADUAÇÃO

### 17.1. Gerontologia

Nº.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Metodologia da pesquisa	30
02	Fundamentos de gerontologia	30
03	Gerontologia social	30
04	Fisiologia do envelhecimento	30
05	Biologia do envelhecimento	30
06	Psicologia do envelhecimento	30
07	Velhice e políticas públicas	30
08	Atividade física e lazer do idoso	30
09	O envelhecimento familiar	30
10	Didática do ensino superior	40
11	Educação na terceira idade	30
12	Alimentação e nutrição do idoso	30
13	Projeto de pesquisa na gerontologia	30
14	Monografia	30

## 17.2. EJA (Educação de Jovens e Adultos)

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1 – Fundamentos sócio-histórico e filosófico da EJA	30 h
2 – Pesquisa em Educação	30 h
3 – Legislação e Diretrizes Educacionais da EJA	30 h
4 – Noções básicas sobre Andragogia e Gerontologia na EJA	30 h
5 – Fundamentos metodológicos da Língua Portuguesa em EJA	30 h
6 – Fundamentos metodológicos da Matemática	30 h
7 – Fundamentos metodológicos dos Estudos da Sociedade e da Natureza	30 h
8 – Psicologia do Desenvolvimento na EJA	30 h
9 – Psicologia da Aprendizagem na EJA	30 h
10 – Didática na educação de jovens e adultos	30 h
11- Didática de Ensino Superior	30 h
12 – Tecnologia e Informática Aplicada a Educação	30 h
13 – Currículo em EJA	30 h
14 – Monografia	30 h

## 17.3. Filosofia Ética: uma abordagem histórica

Nº.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Considerações Preliminares ao Estudo da Ética	45
02	Metodologia da pesquisa filosófica	45
03	A Ética clássica: Aristóteles e Tomás de Aquino	60
04	A Ética moderna: Kant e Hegel	60
05	A ética contemporânea I: Han Jonas, Hannah Arendent e Levinás	90
06	A Ética contemporânea II: Rorty e Gadamer	90
07	Artigo	-

## 17.4. Filosofia Contemporânea

Nº.	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Filosofia Hermenêutica	45
02	Filosofia Analítica	45
03	Arte e Pensamento	45
04	Filosofia do Direito	45
05	Filosofia Política	45
06	Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Filosofia	45
07	Filosofia da Ciência	45
08	Filosofia e Psicanálise	45

09	Pós-modernidade	45
10	Artigo	-

### 17.5. Ensino Religioso

N.º	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Introdução às Ciências Religiosas	30
02	Metodologia do Ensino Religioso I e II/Fundamentos do Ensino Religioso	45
03	História e Legislação do Ensino Religioso no Brasil	30
04	Didática e Planejamento do Ensino Religioso	30
05	Ética e Religião	30
06	Didática do Ensino Superior	40
07	Ecumenismo e Diálogo Inter-religioso	45
08	Textos Sagrados (Introdução ao AT/NT e outras religiões)	45
09	História das narrativas (história de Israel e mundo do NT)	45
10	Personalidade e fé nos ciclos da vida (Psicologia do desenvolvimento religioso)	45
11	Cultura e Tradições Religiosas no Brasil	30
12	Monografia	30

### 17.6. Gestão do 3º setor

N.º	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Sociologia do Terceiro Setor	30
02	Introdução à Gestão de Organização do Terceiro Setor	30
03	Planejamento Estratégico e Marketing	30
04	Direito do Terceiro Setor	45
05	Aspectos contábeis do Terceiro Setor	30
06	Comunicação em Organização do Terceiro Setor	15
07	Metodologia de Projetos e Pesquisas	30
08	Gestão de Pessoas e Voluntariado	45
09	Captação de Recursos	15
10	Elaboração de projetos sociais	45
11	Didática do Ensino Superior	45
12	Trabalho de Conclusão de Curso	30

### 17.7. Docência do Ensino Superior e Planejamento Educacional



<b>Nº</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação.	30
02	Didática do Ensino Superior	45
03	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	45
04	Teorias Pedagógicas e Avaliação na Educação	30
05	Fundamentos de Planejamento Educacional	30
06	Novas Tecnologias Aplicadas à Educação	30
07	Metodologia da Pesquisa Científica	45
08	Currículo e a Educação	30
09	Ética Docente	30
10	Legislação e Políticas Educacionais	30
11	Planejamento Educacional	30
12	Metodologia e Prática Docente	30
13	Trabalho de Conclusão de Curso	-

### **17.8. Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional**

<b>Nº</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação.	30
02	Fundamentos da Gestão Educacional	30
03	Fundamentos da Orientação Educacional	30
04	Fundamentos da Supervisão Educacional	30
05	Metodologia da Pesquisa Científica	45
06	Gestão Escolar: Teoria e Prática	30
07	Supervisão Educacional: Teoria e Prática	30
08	Orientação Educacional: Teoria e Prática	30
09	Didática do Ensino Superior	45
10	Legislação e Políticas Educacionais	30
11	Planejamento Educacional	30
12	Projeto Político-Pedagógico	30
13	Direito Educacional e Legislação Brasileira (LDB)	30
14	Integração e Relações Interpessoais	15
15	Currículo e Interdisciplinaridade	30
16	Ética Profissional	15
17	Trabalho de Conclusão de Curso	-

### **17.9. Especialização em Psicopedagogia**

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Fundamentos da Psicopedagogia	30
02	Fundamentos Neurológicos e Fonoaudiológicos do Processo Ensino-Aprendizagem.	30
03	Dificuldades de Aprendizagem	30
04	Metodologia da Pesquisa	30
05	Psicomotricidade e Aprendizagem	30
06	Metodologia do Ensino Superior	45
07	Psicopedagogia Clínica, Teoria e Práxis	30
08	Psicopedagogia Institucional Teoria e Práxis	30
09	Elementos da Psicanálise Aplicados à Psicopedagogia	30
10	Desenvolvimento Sócio-Afetivo e neuromotor do indivíduo	30
11	Psicopatologia	30
12	Estágio em clínica e institucional	30
13	Trabalho de Conclusão de Curso	

#### 17.10. Especialização em Formação Catequética

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Sagrada Escritura I (AT)	30
02	Sagrada Escritura II (NT)	30
03	Igreja e sua história	30
04	Catequética fundamental	30
05	Catequese e liturgia	30
06	Pedagogia catequética	30
07	Metodologia da pesquisa científica	30
08	Iniciação cristã e catecumenato	20
09	Psicopedagogia catequética	20
10	Tradições religiosas no Brasil	20
11	Ecumenismo e diálogo interreligioso	20
12	Catequese e ética	20
13	Catequese na história da Igreja	20
14	Catequese e inculturação	15
15	Catequese e espiritualidade	15
16	Trabalho de Conclusão de Curso	30
	TOTAL	390

### **17.11. Especialização em Docência da História e Cultura Afro**

<b>Nº</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	História da África Antiga	45
02	História da África Moderna e Contemporânea	45
03	Políticas afirmativas	30
04	Fenômeno Rel nas Tradições de Matriz Africana	45
05	História dos Africanos e Afros Descendentes no Maranhão	30
06	Metodologia de Ensino da História da África	45
07	Didática do Ensino Superior	45
08	História da Igreja Contemporânea	45
09	Metodologia e Técnicas da Pesquisa Histórica	60
10	TCC (artigo científico)	45

## **18 - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO Especialização “Latu Sensu”**

### **18.1. ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

#### **18.1.1. Objetivos**

- Fornecer subsídios teórico-metodológicos na área de EJA, para profissionais que atuam em Educação Continuada com Jovens e Adultos;
- Preparar profissionais, instrumentalizando-os para o exercício do magistério na EJA, na perspectiva de intervir e transformar a realidade, tendo em vista a formação do homem ativo e proativo no seu contexto social, a partir dos conteúdos significativos no processo ensino aprendizagem.

### **18.2 ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA**

#### **18.2.1 Objetivo Geral**

Difundir conhecimentos teóricos com base em princípios e fundamentos da gerontologia para aprimorar o processo de estudos e pesquisas sobre o envelhecimento, contribuindo para a superação dos desafios da longevidade.

## **18.3 ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA ÉTICA**

### **18.3.1 Objetivo Geral**

Promover a capacitação e a qualificação de professores e pesquisadores de Filosofia e áreas afins, através da atualização, desenvolvimento e aperfeiçoamento de seus conhecimentos e de seu processo formativo, para um melhor desempenho de suas atividades didáticas e de pesquisa.

## **18.4 ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA**

### **18.4.1 Objetivo Geral**

Possibilitar aos professores e pesquisadores de Filosofia e áreas afins uma ampliação e atualização de seus conhecimentos, influenciando decisivamente em sua formação político-pedagógica e em suas atividades de pesquisa.

## **18.5. ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO RELIGIOSO**

### **18.5.1. Objetivo Geral**

Possibilitar um aprofundamento teórico e metodológico na área do Ensino Religioso, promovendo a melhoria da qualidade da educação no Maranhão e capacitando profissionais para atuarem no campo educacional, bem como no diálogo cultural, ecumênico e inter-religioso.

## **18.6. ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO 3º SETOR**

### **18.6.1. Objetivo Geral**

Qualificar profissionais para atuarem como gestores nas Organizações do Terceiro Setor, garantindo-lhe o desenvolvimento, a sustentabilidade e o cumprimento da missão, com o aprofundamento do papel transformador dessas organizações, através de uma abordagem teórico-prática e metodológica pautada no significado do voluntariado, da ética e da responsabilidade social.

## **18.7. DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**

### **18.7.1. Objetivo Geral**

Qualificar profissionais para atuarem na docência do Ensino Superior e em atividades de planejamento educacional através do aprofundamento da teoria prática e metodológica, bem como do significado ético, social e pedagógico de sua profissão na perspectiva de uma práxis consciente comprometida com o processo ensino-aprendizagem significativo e com a transformação da realidade.

## **18.8. GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

### **18.8.1. Objetivo Geral**

Capacitar profissionais transdisciplinares para exercerem o espírito de liderança ético profissional nas tomadas de decisões nas funções de gestores supervisores e orientadores educacionais, voltados para a criação de uma escola reflexiva proporcionando aos mesmos uma visão ampla de Gestão, Supervisão e Orientação Educacional no contexto atual das transformações econômicas, políticas e sociais e comprometidos com uma educação de qualidade para todos.

## **18.9. ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**

### **18.9.1. Objetivo Geral**

Qualificar profissionais da Educação, da Saúde e das diversas áreas para atuarem nos espaços Clínicos e Institucionais, contribuindo para a melhoria do processo ensino aprendizagem dos indivíduos através de uma formação ética e reflexiva, com fundamentação científica capaz de compreender o impacto de sua atuação para o bem estar da sociedade como um todo.

## **18.10. ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO CATEQUÉTICA**

### **18.10.1. Objetivos específicos**

- Refletir sobre os aspectos teológicos, históricos e metodológicos próprios da catequese, suas implicações na prática pastoral cotidiana;
- Suscitar especialistas na área da catequese e capacitá-los para serem agentes multiplicadores e promover ações educativas da fé em resposta ao atual contexto sócio-histórico;

- Promover a capacitação de catequistas para coordenar e assessorar o trabalho da educação da fé nas dioceses e paróquias;
- Aprimorar a reflexão e a prática didático-pedagógica, tendo em vista a qualificação para o ministério da catequese;
- Contribuir para que a ação catequética, integrando teoria e prática, atenda às novas exigências da realidade tanto eclesial quanto social.

## **18.11. ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO**

### **18.11.1 Objetivo Geral**

**Promover a qualificação de professores e pesquisadores de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, capacitando-os para atuarem no campo educacional nas escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio conforme lei federal 10.639 de 2003.**

## **19 - PROJETOS DE EXTENSÃO**

Desenvolver a pesquisa e a extensão é também um dos objetivos do IESMA – Instituto de Estudos Superiores do Maranhão. Por isso, este Instituto em parceria com a Dimensão Bíblico-Catequética Arquidiocesana e com a Pastoral Litúrgica Arquidiocesana organizou dois cursos de extensão: Pastoral Catequética (90 h/a) e Pastoral Litúrgica (96 h/a). Junto a esses dois cursos, há também o Aconselhamento Pastoral (90h/a). O público alvo dos referidos cursos são os catequistas, agentes da pastoral litúrgica, coordenadores de paróquia ou comunidade e demais agentes de pastoral que sentem a necessidade de aprofundar seus conhecimentos teológicos e pastorais, a fim de que sua prática se torne mais eficiente na missão evangelizadora da Igreja. Estes agentes, uma vez capacitados, devem tornar-se agentes multiplicadores nas paróquias e comunidades da Arquidiocese de São Luís.

### **19.1. CATEQUESE E LITURGIA**

#### **19.1.1. Objetivo geral**

Fornecer subsídios a fim de que os agentes de pastoral se tornem mais capacitados para o exercício de uma ação evangelizadora mais consciente em vista de uma formação permanente e crescer rumo à maturidade em Cristo.

### **19.2. ACONSELHAMENTO E PSICOLOGIA PASTORAL**

#### **19.2.1. Objetivo Geral**

Visa dar uma introdução teórico-prática aos participantes, a fim de capacitá-los a diagnosticar, orientar, assessorar e acompanhar situações específicas que demandam ajuda e cuidado.

## **20 - PROJETO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

### **20.1. FILOSOFIA**

#### **20.1.1. Concepção, finalidade e objetivo**

O Curso de Filosofia, na modalidade Licenciatura do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão - IESMA, tem como pressuposto básico uma sólida formação nos conteúdos fundamentais da Filosofia, a capacitação dos alunos para a compreensão dos grandes temas, problemas e sistemas filosóficos, bem como a análise e reflexão crítica da realidade social e educacional local, regional e nacional.

Com base nesta concepção de formação, o Curso tem como finalidade o desenvolvimento de um trabalho filosófico que se constitua em uma reflexão permanente sobre as áreas da Filosofia em diálogo interdisciplinar com outras áreas do conhecimento.

Como Licenciatura, o Curso de Filosofia do IESMA está voltado à formação de professores para a educação básica, capacitando-os para enfrentar os desafios inerentes à tarefa de despertar no educando a reflexão filosófica, bem como a busca do pensamento inovador, crítico e independente. Nesta perspectiva, o Curso tem como objetivos:

- Propiciar estudos que desenvolvam no aluno uma consciência crítica sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórica e política;
- Desenvolver atividades que propiciem a integração entre o conhecimento filosófico e o conhecimento científico;
- Desenvolver no aluno a capacidade de relacionar a prática filosófica com a formação integral da cidadania, na defesa dos direitos humanos e dos princípios cristãos;
- Propiciar conhecimentos que capacitem os alunos a tratar de forma significativa e interdisciplinar as diferentes matérias filosóficas;
- Capacitar os alunos para o desenvolvimento de uma prática docente que trate de forma interdisciplinar os conteúdos curriculares a partir da constituição de conhecimentos sobre as características epistemológicas das diferentes matérias de ensino.

#### **20.1.2 Perfil do Profissional a ser formado**

Do egresso do Curso de Filosofia - Licenciatura do IESMA -, esperam-se as seguintes competências e habilidades, dentre outras:

- Referentes ao domínio do conhecimento filosófico:
  - Compreender os grandes temas da Filosofia e os conteúdos básicos a eles relacionados, sabendo adequá-los ao nível de entendimentos do educando;
  - Compartilhar o conhecimento filosófico com outras formas de conhecimento, sabendo articular em seu processo pessoal de reflexão as contribuições das outras áreas do conhecimento;
  - Analisar e interpretar textos filosóficos de acordo com os rigorosos procedimentos da técnica hermenêutica.
- Referentes ao domínio do conhecimento pedagógico:
  - Criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem do educando, sabendo utilizar os conhecimentos de Filosofia a serem ensinados;
  - Manejar diferentes procedimentos de Comunicação do conhecimento filosófico, sabendo eleger os mais apropriados ao nível de compreensão do educando;
  - Utilizar procedimentos diversificados de avaliação da aprendizagem e, a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades do educando.
- Referentes à compreensão do papel social da escola:
  - Utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social brasileira, para compreender o contexto e as relações em que está inserida a prática educativa;
  - Promover uma prática educativa que considere as características do educando e da comunidade; os temas e necessidades do mundo social, os princípios e objetivos do projeto pedagógico da escola;
  - Estabelecer relações de parcerias com a família do educando de modo a promover uma comunicação fluente entre a escola e a comunidade onde ela está inserida.
- Referentes ao aperfeiçoamento da prática pedagógica:
  - Sistematizar e realizar a reflexão sobre a sua prática docente;
  - Utilizar procedimentos de pesquisa para manter-se atualizado e tomar decisões em relação aos conteúdos de ensino no campo da Filosofia;
  - Utilizar o conhecimento filosófico para o aprimoramento de sua prática profissional.

Com o domínio dessas competências e habilidades, o licenciado em Filosofia pelo IESMA está apto a atuar como:

- Professor de Filosofia no ensino fundamental e no ensino médio em escolas públicas e privadas;
- Pesquisador no campo da Filosofia;
- Conferencista de temas filosóficos;
- Assessor e consultor no campo da Filosofia.

## **20.2 TEOLOGIA**

### **20.2.1. Concepção, finalidade e objetivo**

#### **20.2.1.1. Concepção**



O Curso de Bacharelado em Teologia do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – IESMA foi concebido sob os princípios da religião cristã, católica, como ponto de partida e princípio fundamental. O Curso está respaldado pelos Pareceres 765/99 e 241/99 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que regulamentam os Cursos de Teologia. Pareceres esses que respeitam os princípios da liberdade religiosa e da separação entre a Igreja e o Estado e propiciam, igualmente, estudos de religião cristã e membros de outras confissões com vistas ao diálogo religioso.

A concepção científica do Curso de Bacharelado em Teologia permite a formação profissional permeada pela diversidade de cultura e outras confissões, possibilitando o diálogo inter-religioso que pressupõe estabelecer relações vivas entre as Ciências da Religião, como forma de compreender a construção do fenômeno humano e religioso e entender este saber científico como processualidade. A formação acadêmica do curso efetuar-se-á pela compreensão do eixo epistemológico e pela relação profunda com os saberes afins e, principalmente, na pesquisa e produção científica, vislumbrando a formação da consciência crítica em busca de uma prática transformadora e questionadora das injustiças sociais e conseqüente melhoria da qualidade de vida da população.

A organização curricular estreita a relação Teoria x Prática, Pesquisa x Ação, adotando uma forte inovação da vida acadêmica, enfocando diferentes campos do conhecimento teológico.

No âmbito da tradição acadêmica do IESMA e do comprometimento eclesial e social da religião, o Curso de Teologia é um espaço privilegiado para uma maior compreensão, à luz da fé e da tradição teológica, a partir da realidade na qual estamos inseridos. Nesta perspectiva o projeto pedagógico do Curso tem implicações de caráter não apenas religioso, como também filosófico, antropológico, histórico, científico e cultural, apontando caminhos para a transformação da sociedade num diálogo interdisciplinar entre a sociedade, razão e fé.

O curso oferecerá um referencial ético-religioso, confrontando culturas e modelos sociais vigentes com seus costumes, no sentido de possibilitar a interação produtiva com outros profissionais de diferentes áreas. Para tanto, o Curso oferece uma formação consciente do pluralismo religioso na condução de uma prática aberta ao diálogo e compromisso ético.

A expectativa do Curso é a descoberta do referencial epistemológico, não apenas na perspectiva da doutrina católica, mas também do conjunto das normas e informações das inúmeras religiões, bem como que o profissional desta área seja capaz de valorizar a liberdade, a justiça e a solidariedade humana.

O Curso de Teologia do IESMA atende às necessidades de uma formação generalista e humanista, sem perder de vista os aspectos e questões nacionais e regionais. Esta formação multidimensional deve resultar em teólogos preparados para o desempenho de suas funções dentro de uma prática social historicamente estruturada, permitindo estabelecer relações com as diferentes áreas de atuação do teólogo com diferentes profissionais, guardando sua especificidade, num mundo cujo processo de globalização passa a exigir saberes não compartimentalizados, mas integrativos de vários outros saberes.

Esta concepção está refletida na organização curricular da seguinte forma:

- Inserção de conteúdos formativos de caráter interdisciplinar, com ementas que sinalizam para um plano de ensino adequado e moderno, com a utilização de metodologias que privilegiem o reflexivo-criativo sobre o repetitivo;
- Trato interdisciplinar das disciplinas de caráter formativo profissional;
- Atividades complementares flexíveis, que propiciem a integração dos diversos saberes.

A flexibilidade curricular está centrada nas atividades complementares a serem desenvolvidas ao longo do Curso, com a oferta de disciplinas e de diversas atividades que atendam ao perfil profissional e habilidades pretendidas. Neste espaço curricular podem ser desenvolvidos outros conteúdos, passíveis de atualização permanente, sem necessidade de alteração do currículo do Curso, ao lado da participação do aluno em atividades de iniciação científica e programas de extensão.

O Curso de Teologia foi concebido procurando, na formulação da proposta curricular, o necessário equilíbrio na distribuição dos conteúdos nos semestres. Neste sentido, busca harmonizar o teor das disciplinas teóricas de formação, que desenvolvem o senso crítico dos alunos, propiciando-lhes um ensino interdisciplinar, com um embasamento generalista, integrado e comprometido com a transformação social, tendo como objeto de estudo a relação homem – mundo – religião e como objeto de trabalho a religião como princípio de religiosidade, a partir da compreensão da determinação sócio cultural desse processo.

Neste sentido o processo de formação de teólogos tem como base o humanismo, para desenvolvimento das habilidades específicas, compreendendo o homem de forma holística. Na formação deste profissional considera-se o aluno como construtor e dono de seu próprio conhecimento, tendo o professor como facilitador e orientador do processo pedagógico.

O currículo do Curso de Teologia contempla as seguintes dimensões:

- **Dimensão Social** → compreende a relação entre a formação do Teólogo e o contexto social que influencia diretamente o processo educativo. Portanto, o currículo leva em consideração as implicações políticas, econômicas e estruturais, para trabalhar conhecimentos significativos e relevantes, com vista a contribuir com a formação crítica, humanista e social desejada;
- **Dimensão Epistemológica** → considera a natureza do conhecimento e os processos de sua construção, estudando os aspectos de sua forma e de seu conteúdo, identificando a essência das diferentes disciplinas, os procedimentos e os métodos existentes. Atenta para a forma como os alunos constroem e transformam seus conhecimentos de acordo com seus esquemas cognitivos;
- **Dimensão Psíquico-educativa** → favorece o questionamento do processo ensino-aprendizagem, tendo como base as modernas teorias da aprendizagem, da instrução e da motivação, objetivando definir estratégias e dinâmicas de trabalhos aplicáveis ao processo de ensino;
- **Dimensão Técnica** → leva em conta um enfoque aberto, flexível e adaptável, valorizando o desenvolvimento técnico-científico a serviço do ser humano.

**Com a implantação deste projeto pedagógico, sua resultante será**

**constituída de egressos conscientes da dimensão ética na construção da cidadania, enquanto patrimônio coletivo da sociedade e acima de tudo da justiça social.**

### **20.2.1.2. Finalidade**

O Curso de Teologia do IESMA tem como finalidade formar profissional generalista, humanista, crítico e reflexivo, capacitado para atuar na área da teologia, levando em conta a realidade sócio-econômica das populações e seus determinantes, contribuindo assim para a melhoria da população brasileira em geral e da população maranhense em particular, aptos a contribuírem na compreensão da dimensão religiosa do ser humano, como inspiradora de valores, regras, normas, princípios, crenças, símbolos, visão de mundo, com vista a proporcionar a compreensão do ser social e do pluralismo ético e moral que conduz a sociedade à tolerância e ao diálogo.

Para a consecução desta finalidade, o Curso trabalhará visando:

- Preparar os futuros presbíteros, bem como os demais agentes de pastoral, para assumirem os ministérios eclesiais em seus diversos níveis;
- Proporcionar o conhecimento dos elementos que compõem o fenômeno religioso;
- Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé na tradição católica;
- Subsidiar na formulação do questionamento existencial, em profundidade;
- Analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações sócio culturais;
- Possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável;
- Compreender a construção do fenômeno humano, a partir da contribuição da Teologia e das ciências da religião;
- Refletir sobre as questões fundamentais que se colocam ao homem no mundo contemporâneo;
- Desenvolver um conhecimento isento de proselitismo;
- usar de sensibilidade e equilíbrio nas relações com o fenômeno religioso e suas diferentes manifestações.

### **20.2.1.3. Objetivos do processo formativo**

#### **20.2.1.3.1. Geral**

Formar bacharel em Teologia com sólida formação teórica, generalista e investigativa, apoiado em uma base de princípios humanísticos e éticos cujos ideais se voltam para a transformação da sociedade atual, pretendendo-se que esta se reconstrua por meio de pilares fixados pela ciência teológica, conhecimento e respeito do outro e pela afetividade advinda do relacionamento entre os seres humanos.

#### **20.2.1.3.2. Específico**

- Compreender o ser humano e as relações sociais, visando a apreensão crítica das questões políticas, sociais e culturais que permeiam a atuação do teólogo;
- Possibilitar ao Teólogo o referencial teórico metodológico, que oportunize a leitura e a interação crítica e consciente do fenômeno religioso pluralista atual;
- Habilitar o profissional para o pleno exercício, através da busca e construção do conhecimento, a partir de categorias, conceitos, práticas e informações sobre o fenômeno religioso e suas conseqüências sócio-culturais;
- Analisar a especificidade da tradição cristã desde sua origem até os nossos dias, destacando as características teológicas, eclesiais e sociais de cada época histórica;
- Resgatar e compreender a religiosidade popular brasileira, em particular do Maranhão, considerando suas raízes indígenas, africanas e européias;
- Compreender a relação homem e religião, nas suas múltiplas dimensões: social, econômica, cultural, política, antropológica, psicológica, sociológica e biológica;
- Construir um referencial teórico metodológico visando a integração dos conhecimentos, incentivando a prática investigativa para a produção de novos conhecimentos e tecnologias, contribuindo cientificamente para o desenvolvimento dos estudos teológicos;
- Favorecer a abordagem interdisciplinar nas áreas abrangidas pelo Curso;
- Analisar as relações sociais desenvolvidas na área, através do estudo interdisciplinar, como forma de compreender os processos éticos e religiosos, inseridos na dinâmica social como presença transformadora na sociedade;

- Proporcionar uma formação que propicie a inserção do teólogo nas diversas instituições e movimentos sociais de forma crítica, interdisciplinar e plural, contribuindo na formação específica e social de suas comunidades;
- Conscientizar o profissional da necessidade do seu constante aperfeiçoamento profissional dentro da perspectiva de educação continuada e permanente.

### **20.1.2.3 Perfil profissiográfico**

O conceito de competência, em se tratando do desenvolvimento de habilidades e capacidades, tem sido objeto de muitas discussões, já que vem sendo utilizado de forma imprecisa, compreendida como o saber prático, saberes da experiência e da ação, relacionado apenas ao “*saber fazer*”. Neste Projeto Pedagógico o termo competência designa “*uma capacidade de mobilizar diversos recursos cognitivos para enfrentar um tipo de situação*” (PERRENOUD, 2000). Exige, pois, operações mentais complexas para determinar e realizar ações adequadas a uma situação ou problema. Nesta perspectiva, vem ao encontro da idéia de uma formação fundamentada no domínio de conhecimento teórico-metodológico, contrapondo-se a modelos formativos que priorizam apenas aspectos técnico-instrumentais.

Desse modo, o Curso visa formar Bacharel em Teologia, generalista, humanista, crítico, reflexivo, com competência técnico-científica, ético-política, social e educativa, consciente de sua importância no processo de construção de uma sociedade democrática mais justa e igualitária. Este profissional deverá estar capacitado para:

- Compreender o ser humano como ente holístico;
- Desenvolver atividades profissionais com eficácia junto ao indivíduo, família e grupos sociais, observando as especificidades locais, regionais e nacionais;
- Refletir criticamente sobre a questão do sentido da presença do humano;
- Desenvolver a transcendência como capacidade humana de ir além dos limites que se experimentam na existência;
- Ter uma visão da presença do sagrado como ponto de referência da realidade e como elemento fundante da cultura;

- Articular a religião e outras manifestações culturais, apontando a diversidade dos fenômenos religiosos em relação ao processo histórico-social;
- Compreender a construção do fenômeno humano sob a influência da contribuição teológica;
- Analisar, descrever e explicar os fenômenos religiosos;
- Desenvolver investigações científicas de Teologia, mediante aplicação de diferentes teorias religiosas;
- Demonstrar no exercício profissional os valores éticos e morais intrínsecos ao Bacharel em Teologia.

## **20.3. CIÊNCIAS RELIGIOSAS**

### **20.3.1. Concepção, finalidade e objetivo (Curso de Teologia)**

*"Os mitos sempre acompanharam a história humana e se constituem na primeira forma de falar do real, de intuir, organizar e compreender os fatos, a vida e a própria história."*

#### **20.3.1.1. Concepção**

O momento atual em que se vive, início do séc. XXI e do novo milênio, vem acompanhado de inúmeros mitos que circundam a nossa história atual, tais como o extermínio da nossa espécie e do planeta, a degradação do ethos e a degeneração do próprio homem. Tudo isso se constitui como novos e emergentes desafios. Tais desafios são observados em todos os níveis da vida contemporânea, principalmente religioso, pois se observa de modo significativo uma volta da humanidade ao sagrado. Essa realidade exige uma redefinição de como se deve atuar diante dela. Daí a importância de se pesquisar melhor o fenômeno religioso na vida acadêmica, a fim de que isto seja mais compreensível.

O Instituto de Estudos Superiores do Maranhão - IESMA, convicto dessa situação, assume este desafio, na busca da criação de sujeitos plurais, competentes, críticos, criativos e comprometidos com um novo mundo, nessa época em que predominam o imediatismo e a mediocridade cultural. Época em que a filosofia, arte, religião e cultura se tornam cada vez mais distante à maioria da população brasileira.

A proposta de Bacharelado em Ciências Religiosas do IESMA significa o compromisso político com a formação de pesquisadores e estudiosos que tenham na noção do saber seu ponto de partida e seu princípio diretor fundamental. A formação de tais profissionais ocorre na relação cultura - religião, que pressupõe estabelecer relações vivas entre as Ciências Religiosas, explicitadoras do fenômeno religioso. E, entender esse saber científico como processualidade, incentivada e criação humana.

A concepção de Bacharelado em Ciências Religiosas baseia-se na profunda relação com os saberes afins e na possibilidade concreta da participação através de seminários, semanas acadêmicas e, principalmente, na produção do conhecimento científico através das pesquisas.

### **20.3.1.2. Finalidade**

O Curso de Bacharelado em Ciências Religiosas do IESMA tem como finalidade formar pesquisadores e estudiosos aptos a desenvolverem atividades profissionais na área da fenomenologia religiosa através de um processo formativo em que o indivíduo desenvolva suas potencialidades com vistas a:

- Atuar na área do conhecimento do fenômeno religioso (Ciências Religiosas) na busca de integração da graduação com a pós-graduação em resposta à demanda social e acadêmica do Maranhão e na diversidade cultural religiosa do Brasil. Fato que se constitui num desafio ímpar para as Instituições de Ensino Superior frente a essa nova realidade presente no mundo atual;
- Pesquisar o fenômeno religioso a partir do Maranhão, com formação adequada ao desempenho de sua ação, considerando que o conhecimento religioso para o estudo do fenômeno religioso situa-se na complexidade da questão religiosa e na pluralidade e diversidade brasileira;

O Bacharel em Ciências Religiosas tem vasto campo de atuação no mundo atual e seu perfil corresponde à investigação do fenômeno religioso, hoje, oportunizado pelas Instituições de Ensino Superior, em nosso País marcadamente pela pós-graduação. Numa visualização temos uma integração entre graduação e pós-graduação que explicita os diferentes perfis deste profissional.

### **20.3.1.3. Objetivos do processo formativo**

#### **20.3.1.3.1. Geral**

Qualificar bacharéis em Ciências Religiosas, através de um conhecimento que possibilite o acesso e a compreensão do fenômeno religioso presente em todas as culturas e também através da pesquisa, no âmbito social, cultural, filosófico, ético e religioso.

#### **20.3.1.3.2. Específico**

- Possibilitar ao bacharel em Ciências Religiosas um referencial teórico-metodológico que oportunize a leitura, a pesquisa e a interação crítica e consciente do fenômeno religioso pluralista atual;
- Habilitar o bacharel em Ciências Religiosas para o exercício de pesquisa e construção do conhecimento, utilizando metodologia adequada, categorias, conceitos práticos e informações sobre o fenômeno religioso e suas conseqüências sócio-culturais no universo pluralista da sociedade contemporânea;
- Capacitar profissionais para prestarem serviços de assessoria às pessoas, à comunidade, às instituições e empresas no campo religioso.

### **20.3.2. Perfil do Profissional a ser formado**

O Instituto de Estudos Superiores do Maranhão, ao implantar seu curso de bacharelado em Ciências Religiosas, firma-se nos princípios e objetivos propostos, visando à formação de profissionais que apresentem competência técnica, científica e capacidade crítica, necessárias ao desempenho de sua prática profissional, de forma que o bacharel:

- Compreenda o fenômeno religioso, contextualizando-o espacial e temporalmente;
- Configure o fenômeno religioso através das Ciências Religiosas;
- Conheça a sistematização do fenômeno religioso e suas teologias;
- Analise o papel das Tradições Religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações sócio-culturais;
- Busque uma compreensão dos Textos Sagrados nas diferentes matrizes religiosas (africana, indígena, ocidental e oriental);
- Relacione o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso sistematizado pelas Tradições Religiosas e como expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária das pessoas;
- Compreenda a realidade sócio – econômica – cultural – religiosa do contexto em que está inserido, assim como suas relações e implicações;
- Colabore através de sua pesquisa e estudos, com a comunidade científica e com sociedade em geral, no mundo em mudança, na reinterpretação e reconstrução de paradigmas religiosos.

O Bacharel em Ciências Religiosas faz sua síntese do fenômeno religioso a partir da experiência pessoal, mas necessita, continuamente, apropriar-se da sistematização das outras experiências que permeiam a diversidade cultural.

## **21 – RESPONSABILIDADE SOCIAL DO IESMA**

### **21.1. CONCEPÇÃO**

Atualmente, a responsabilidade social vem sendo muito pontuada nas Instituições de Ensino. Felizmente, muitos teóricos e estudiosos dessas áreas entenderam que não há desenvolvimento econômico sem o social, sem o preparo do capital humano. Assim, o capital humano, sem formação para a cidadania, não se pode imaginar que haverá desenvolvimento social.

Nessa perspectiva, as IES assumem ostensivamente essa responsabilidade social, pois o trabalho nelas desenvolvidos tem esse caráter social em sua origem e está voltado à formação de pessoas.

Em nossos dias, as IES exercem atividades que lhes são próprias: ensino, pesquisa e extensão. Com isso, ao assumir o compromisso com a sociedade, tornam-se uma instituição com responsabilidade social.

Deste modo, o Instituto de Estudos Superiores do Maranhão (IESMA), cumprindo sua missão, trabalha a responsabilidade social interna como investimento no bem-estar dos professores, alunos e funcionários; proporciona à Instituição maior produtividade e melhor qualidade no processo educativo. A relação com o público



externo consiste na participação do processo de desenvolvimento da sociedade através de projetos, elaborados para atender, solucionar ou minimizar problemas específicos da região.

Ocorre, por conseguinte, a interação do conhecimento teórico, sistemático, produzido na IES com a realidade social, e nela melhorando as condições das pessoas ao possibilitar-lhes o conhecimento e o exercício da cidadania.

Este processo desenvolvido por professores e alunos ocorre em locais onde o índice de desenvolvimento humano é muito baixo. Os conhecimentos acadêmicos, aplicados nessas situações concretas, possibilitam à população os conhecimentos básicos de sobrevivência, tais como informações sobre educação, saúde, cultura, religião, meio-ambiente e, principalmente, cidadania.

As experiências dos alunos, sempre sob a orientação de professores tecnicamente capacitados, se consolidam numa forma de conhecimento só possível nesse contexto. O contato com a realidade social auxilia o aluno na compreensão do seu futuro exercício profissional, auxiliando-o na definição da escolha profissional, no desenvolvimento de novas competências, estimulando a criatividade e espontaneidade que o momento exige.

Assim, o programa de interação permite visualizar a idéia de que só poderá haver desenvolvimento social com o desenvolvimento do ser humano. Estas ações em benefício de uma sociedade mais humana, próspera e socialmente mais justa corroboram para formar um caráter solidário acentuado nos valores humanos para os atores discentes e docentes.

Para a sociedade que serve de cenário para essas ações comunitárias, dentre os benefícios oriundos destas propostas, podemos citar: a melhoria do nível sócio-cultural, redução da pobreza, o combate às doenças, a preservação ambiental, a gestão da auto-sustentabilidade.

Podemos afirmar, portanto, que a responsabilidade social do IESMA está devidamente visibilizada em sua missão: *“formar presbíteros, agentes pastorais, pesquisadores e docentes, capacitando-os à reflexão sobre as diversas matrizes filosóficas, religiosas e educacionais, analisando criticamente as influências destas, sobre a realidade nas quais estão inseridos, habilitando-os a agir em favor do desenvolvimento integral da pessoa humana e da construção de uma sociedade ecumênica, democrática, justa e solidária”*.

Os projetos comunitários interfaceados entre os diferentes Cursos constituem-se realidade inserida nos Projetos Pedagógicos, além de fazerem parte sistemática de eventos, como a Jornada da Solidariedade, Jornadas Pedagógicas e outros, cuja repercussão excede o âmbito da Instituição.

Hoje o IESMA ultrapassa seu papel de difusora do conhecimento à medida que dispõe da educação como uma estratégia para superar as diferenças e divergências sociais, disponibilizando-se para fazer um esforço que indique alternativas para um desenvolvimento sustentável, tendo muito a contribuir nas dimensões social, cultural, religiosa e ambiental.

Numa Instituição católica como o IESMA, a religião é uma presença fundamental no processo de formação de profissionais dos mais variados cursos que oferece, pois como instituição confessional considera o ser humano a partir de uma concepção integral. A cultura religiosa é fundamental na composição da formação profissional do estudante, pois assim poderá colaborar no desenvolvimento da sociedade fundada em valores cristãos.

Tendo como eixo condutor o princípio *educação com ética e competência*, cabe ao IESMA estimular e dar visibilidade aos inúmeros projetos existentes que estão fomentados na construção de melhorias sócio-econômicas e culturais. Estes projetos de melhorias voltados para o contexto social são atividades curriculares ou complementares realizadas por alunos, professores, funcionários ou voluntários, os quais sabem que estão trabalhando em prol do potencial humano para atingir um desenvolvimento mais elevado, uma mudança norteada pela ética e respeito ao outro, e que precisa ser permanentemente repensada e avaliada para produzir os efeitos desejados dentro da perspectiva de uma instituição confessional.

Assim, o IESMA, no seu compromisso social, tem procurado inserir na comunidade acadêmica as seguintes características:

- A ética como forma de desenvolver sua missão, observando e disseminando valores positivos que dignificam o homem e sua vida em sociedade;
- A proposta de transformação social da região;
- O compromisso com o desenvolvimento do país e em especial com o Estado do Maranhão, sua principal área de atuação.

Atenta aos problemas sociais, esta IES, através de seus Cursos, desenvolve projetos junto às comunidades mais necessitadas de São Luís. Com isso, ao longo de sua história recente, o IESMA e sua mantenedora, a SOMACS, acumularam uma importante base de experiência em várias áreas de ação social, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade maranhense, a saber:

- **Bolsas de estudos** para estudantes com condições sócio-econômicas menos favorável, atendendo o PROUNI;
- **Ações sociais comunitárias** trabalhando com grupo de jovens nas áreas de educação sexual, educação ambiental, formação religiosa e outras;
- **Atividades pastorais** nas comunidades, através de aulas de catequese;
- **Capacitação de professores do ensino religioso** preparando docentes para atuarem no ensino fundamental.

Esse agrupamento de ações leva a desencadear um processo de trabalho integrado junto aos Cursos oferecidos pelo IESMA, permitindo, assim, esta IES desenvolver seu Projeto de Responsabilidade Social, buscando o desenvolvimento integral da pessoa humana e ser reconhecida na sociedade maranhense pela qualidade na formação de cidadãos de acordo com os princípios humanísticos e cristãos.

Para a operacionalização deste Programa, o IESMA criará um Comitê de Responsabilidade Social, com representação de todos os segmentos que compõem a Instituição.

## **21.2. OBJETIVOS**

- Contribuir para o fortalecimento da sociedade e construção da cidadania, participando de projetos comunitários, de parcerias educacionais e de programas ambientais;
- Criar comunidades de aprendizado com base em atividades socialmente responsável;
- Difundir a cooperação instituição-comunidade;

- Difundir a responsabilidade social internamente junto aos professores, alunos e funcionários;
- Trabalhar a responsabilidade social de forma transversal nas disciplinas;
- Contribuir para a formação do aluno cidadão;
- Integrar a comunidade acadêmica do IESMA ao processo de desenvolvimento regional, por meio de ações participativas sobre a realidade maranhense;
- Estimular no aluno a produção de projetos coletivos locais em parceria com as comunidades assistidas.

### **21.3. DIRETRIZES**

O Programa de Responsabilidade Social do IESMA procura desenvolver suas ações baseada no compromisso que a IES deve ter com a sociedade, socializando o conhecimento, tendo em vista as diretrizes a seguir:

- Contribuir para o desenvolvimento sustentável nas comunidades carentes, utilizando os conhecimentos e habilidades desenvolvidas nos Cursos oferecidos pelo IESMA;
- Estimular a busca de soluções para os problemas sociais da comunidade maranhense, formulando políticas participativas e emancipadoras;
- Contribuir na formação acadêmica do aluno, proporcionando-lhe o conhecimento da realidade local, o incentivo à responsabilidade social e à cidadania;
- Assegurar a participação da população na formulação e no controle das ações;
- Priorizar as áreas que apresentem maior índice de carência e exclusão social;
- Buscar garantir a continuidade das ações desenvolvidas.

### **21.4. ORGANIZAÇÃO**

Para a execução e implementação do Projeto de Responsabilidade Social do IESMA, será criado o Comitê de Responsabilidade Social que terá sua composição com a participação de todos os segmentos acadêmicos e será institucionalizado através de Portaria do Diretor Geral, com a missão de orientação pelos princípios cristãos, de democracia, de responsabilidade social e da defesa aos direitos humanos, viabilizar a participação da comunidade acadêmica nos processos de desenvolvimento social, através da elaboração e operacionalização de um grande Programa Social, com as seguintes atribuições:

- Elaborar políticas e definir estratégias de atuação do IESMA na comunidade maranhense;
- Executar ações sociais na comunidade;
- Propor diretrizes para as atividades a serem desenvolvidas.

#### **21.4.1. Composição do Comitê de Responsabilidade**

O Comitê de Responsabilidade Social do IESMA terá a seguinte composição:

- 01 representante da Direção;
- 01 representante da Mantenedora;
- 01 professor de cada curso de graduação, escolhido por seus pares;
- 01 aluno de cada curso de graduação, escolhido por seus pares;
- 01 membro da CPPE (extensão);
- 01 técnico-administrativo, eleito por esse segmento.

## 22 – AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

### 22.1. CPA

**O que é a CPA?** É a Comissão Própria de Auto-avaliação, prevista pela lei federal nº. 10.861 de 14 de abril de 2004. A Auto-Avaliação Institucional é parte integrante no Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), o qual abrange todas as instituições de educação superior do país. A Comissão Própria de Avaliação tem o objetivo de promover a disseminação do processo de avaliação, incorporando-o à cultura organizacional do IESMA como prática efetiva da gestão institucional.

Sua implantação, desenvolvimento e acompanhamento estão intimamente ligados à busca de melhorias constantes nos processos acadêmicos e administrativos do Instituto, e buscam consolidar a autonomia universitária, sua responsabilidade social e o compromisso científico-cultural da Instituição.

Com o objetivo de coordenar e articular o processo interno de avaliação, bem como sistematizar e disponibilizar informações e dados, foi instituída pelo IESMA uma comissão de Auto-avaliação. Composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada, a CPA ao final do Processo de auto-avaliação prestará contas de suas atividades aos órgãos colegiados superiores, apresentando relatórios, pareceres e, eventualmente, recomendações.

Busca-se com isso resultados que visem a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional pela análise consciente das qualidades, problemas e desafios para o presente e futuro. Todos os membros da comunidade educativa – professores, estudantes, técnico-administrativos, ex-alunos e outros grupos sociais relacionados – são chamados a se envolver nos processos avaliativos para a integração, articulação e participação.

Além do objetivo principal, que é oferecer os dados que o MEC considera determinantes para a fiscalização das Instituições de Ensino Superior, vamos poder trabalhar os elementos obtidos em pesquisa e entrevistas e, a partir deles, planejar os passos futuros. Isto indica o que queremos e podemos realizar e como nos organizamos em termos de ações administrativas e educacionais.

A auto-avaliação deve ser um processo cíclico, de reflexão e autoconsciência institucional. Criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição. Um processo em que quem participa conquista direitos.

#### 22.1.1. Avaliação Institucional

É um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social.

### **22.1.2. Finalidades**

Fundamentam-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão de sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social, e, especialmente, do aprofundamento dos seus compromissos e responsabilidades sociais.

### **22.1.3. Princípios**

- Responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- Reconhecimento da diversidade do sistema;
- Respeito à identidade, à missão e à história das instituições;
- Globalidade, isto é, compreensão de que a instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade visto em sua relação orgânica e não de forma isolada;
- Continuidade do processo avaliativo.

### **22.1.4. Objetivos da auto-avaliação**

- Produzir conhecimentos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição;
- Identificar as causas dos seus problemas e deficiências;
- Aumentar a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos, além de prestar contas à sociedade.

### **22.1.5. Dimensões da avaliação institucional**

- **A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**  
Identifica o projeto e/ou missão institucional em termos de finalidade, compromissos, vocação e inserção regional e/ou nacional;
- **A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização**  
Explicita as políticas de formação acadêmico-científica, profissional e cidadã; de construção e disseminação do conhecimento e de articulação interna, que favorece a iniciação científica e profissional de estudantes e grupos de pesquisa, como também o desenvolvimento de projetos de extensão.
- **A responsabilidade social da IES**

É considerada, especialmente, no que se refere à sua contribuição voltada à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

- **A Comunicação com a sociedade**

Identifica as formas de aproximação efetiva entre IES e sociedade, de tal sorte que a comunidade participe ativamente da vida acadêmica, bem como o compromisso efetivo da IES com a melhoria das condições de vida da comunidade, ao repartir com ela o saber que produz e as informações que detém.

- **As políticas de pessoal, de carreira docente e do corpo técnico-administrativo**

Visa o aperfeiçoamento, o desenvolvimento profissional e as suas condições de trabalho.

- **Organização e Gestão da IES**

Visa o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

- **Infra-estrutura física**

Visa o local de ensino e de pesquisa, a biblioteca, os recursos de informação e comunicação.

- **Planejamento e avaliação**

Visa os processos, os resultados e a eficácia da auto-avaliação institucional. Esta dimensão está na confluência da avaliação como processo centrado no presente e no futuro a partir do balanço de fragilidades, potencialidades e vocação institucional.

- **Política de atendimento aos estudantes Egressos**

Analisa as formas com que os estudantes estão sendo integrados à vida acadêmica e os programas por meio dos quais a IES busca atender os princípios inerentes à qualidade de vida estudantil, além de verificar como está a inserção profissional dos egressos e sua participação na vida da IES.

- **Sustentabilidade financeira**

Tem em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

## **22.1.6. Objetivos da auto-avaliação do IESMA**

### **22.1.6.1. Geral**

- Orientar a gestão institucional em suas dimensões política, acadêmica e administrativa, para promover os ajustes necessários à elevação do seu padrão de desempenho. Construir uma nova cultura avaliativa, a partir da reflexão constante das finalidades e dos propósitos do IESMA, das suas ações de ensino, pesquisa, extensão e de gestão, visando a descrição da realidade, a crítica institucional e o compromisso com qualidade educacional.

### **22.1.6.2. Específicos**

- Sensibilizar os membros envolvidos no processo quanto à importância da avaliação como instrumento de aperfeiçoamento e mudança;
- Conhecer, numa perspectiva diagnóstica, informações dos docentes, discentes, dirigentes e técnico-administrativos de como se realizam e se inter-relacionam as

atividades acadêmicas em suas dimensões de ensino, pesquisa, extensão e gestão;

- Verificar se as condições de infra-estrutura (recursos humanos e materiais) estão adequadas ao desenvolvimento das atividades meio e fim;
- Analisar os procedimentos de todos os segmentos envolvidos no processo decisório, com vista a fornecer subsídios às tomadas de decisão, que possam contribuir para a implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional da IES;
- Transformar a avaliação no ato pedagógico por meio da ação participativa, adotando uma relação de reciprocidade e processualidade com vista ao aperfeiçoamento institucional;
- Envolver a comunidade externa no processo de avaliação com vista a diagnosticar a atuação da IES, visando a busca da melhoria do desempenho acadêmico e profissional na realidade em que está inserida.

#### **22.1.7. Princípios norteadores**

A Avaliação Institucional do IESMA é regida pelos seguintes princípios:

- **Universidade:** todos os segmentos que compõem a Instituição serão envolvidos no processo;
- **Totalidade:** o processo avaliativo englobará todas as atividades acadêmicas e administrativas;
- **Especificidade:** a proposta entenderá as características específicas de cada curso e cada segmento Institucional;
- **Periodicidade:** a avaliação se realizará em períodos previamente determinados, de acordo com as características de cada segmento;
- **Racionalização:** utilização de procedimentos próprios para fins e segmentos distintos, considerando as especificidades de cada um.

#### **22.1.8. Metodologia**

O Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – IESMA – entende que a avaliação institucional considera todos os aspectos de suas múltiplas atividades meio e fim. Neste sentido, tanto pode ser realizada através de uma análise simultânea do conjunto dessas atividades, como podem ser hierarquizadas as várias dimensões a serem enfocadas na avaliação, a partir de prioridades definidas pela IES e pelos recursos disponíveis.

A proposta visa também a adoção de uma sistemática de avaliação que inter-relaciona a avaliação interna com a avaliação externa, objetivando recuperar a opinião valorativa de outros seguimentos da sociedade.

Além desses fatores que conduzem para a legítima política do processo, outros aspectos refletem sua legitimidade, tais como:

- Elaboração de indicadores que devem ser apropriados aos objetivos do processo, utilizando procedimentos quantitativos e qualitativos;
- Garantia da fidedignidade das informações, condição essencial para o êxito do processo.

## 23 - CALENDÁRIO 2015

### Janeiro 20 dias letivos

- 01 – Confraternização universal – dia da paz
- 05 - Renovação de matrícula para os alunos veteranos;
- 05 a 30 - Vestibular agendado;
- 16 – Término de matrícula para os veteranos  
Edição ECOS do IESMA 2013;  
**Preparação da revista ECOS do IESMA edição julho**  
Reunião de avaliação e Programação da Diretoria;

### Fevereiro 21 dias

- 02 – início das aulas;
- 02 – Início de matrícula por disciplina;
- 13 – Prazo final para matrícula por disciplina (para alunos que ficaram reprovados em disciplinas).
- 16 - 18 – **Recesso de carnaval e cinzas**
- 19-27 – cancelamento de disciplina, aproveitamento de estudo e transferências.

### Março 26 dias

- 16-20 – Eleição dos representantes (professores, alunos e pessoal técnico-administrativo para o Conselho superior e CONSEPE);
- 25 – Reunião do CONSEPE;
- Formação das equipes da Semana Acadêmica*
- *Entrega do modelo do cartaz e folder da Semana Acadêmica.*
- 31 - Entrega dos artigos da Revista ECOS do IESMA**

### Abril 21 dias letivos

- 2-06 – Recesso de Páscoa para estudantes;**
- 10 – Celebração da Páscoa do IESMA;
- 21 – Feriado de Tiradentes;
- Apresentação da edição da Revista ECOS do IESMA;
- 30 - Reunião do Conselho Superior

### Maio 24 dias letivos

- 1 – Dia do Trabalho (feriado nacional);
- Entrega à gráfica da Revista ECOS DO IESMA;**
- Semana do meio ambiente e patrimônio cultural.

### Junho 21 dias letivos

- 04 – Corpus Christi (feriado nacional);
- 22-26 – Avaliação CPA
- 29 – Dia de São Pedro (feriado estadual).



### Julho 25 dias letivos

03 - Término do 1º semestre;  
01-10 rematrícula 2º semestre;  
06 -10 – Reposição e recuperação;  
03 – Entrega final do Diário de classe e da Ata de avaliação;  
Publicação da Revista ECOS do IESMA  
Colação de grau;

### Agosto 25

03 - início das aulas;  
03 -07 matrícula por disciplina;  
**11 – Dia do Estudante (feriado escolar )**;  
10-14 - cancelamento de disciplina, aproveitamento de estudo e transferência;  
20 - Reunião do CONSEPE;  
**31 - Entrega dos artigos da Revista ECOS do IESMA**

### Setembro 23 dias letivos

**7 – Independência do Brasil (feriado nacional)**;  
**8 – Aniversário (Feriado municipal)**;  
Publicação do Edital do processo seletivo 2016;  
23 - Reunião do Conselho Superior;

### Outubro 25 dias letivos

**12 – N. Senhora Aparecida (feriado nacional)**;  
**15 – Dia dos Professores (feriado estudantil)**;  
19-23 – (Semana Acadêmica do IESMA);  
**Entrega à gráfica da revista ECOS do IESMA**

### Novembro 24

**02 – Dia de Finados (feriado nacional)**;  
03 – Início inscrição processo seletivo 2016  
15 – Proclamação da República (feriado nacional);  
Impressão do Calendário de 2016;  
29 – Processo seletivo

### Dezembro 20 dias letivos

01-04 – Avaliação CPA;  
9-13 – rematrícula veteranos e matrícula novos alunos  
11 – Prazo final para defesa de monografias graduação.  
18 – Término das aulas para não concludentes;  
21-23 – Reposição e recuperação;  
17 – Solenidade de colação de grau concludentes;  
18 – Entrega final do Diário de classe e da Ata de avaliação.  
22 – Confraternização final de ano  
23 – 03/01 Recesso da Secretaria do IESMA. Resolver no conselho superior  
a) Reuniões de Conselhos de Cursos a serem definidas pelas Coordenações de Curso no decorrer do semestre.